



**ATA N.º 21/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezassete horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Vasco Luis Quaresma simões Fernandes (PSD).-----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de-----

**----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou os presentes e deu a palavra à Senhora Vereadora Ana Baliza, que leu uma declaração política, intitulada “Pela Nossa Saúde”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

As políticas de direita dirigidas à recuperação do capital financeiro e à reconstituição dos grandes grupos económicos, com 40 anos de ataque continuado à Constituição da República e aos direitos, liberdades e garantias



que o Povo português alcançou, foram, ainda assim, apesar da sua persistência e ritmo, incapazes de inverter por completo as realizações da Revolução de Abril e os êxitos alcançados no Plano da Saúde.-----

Mas se não destruíram por completo este direito, fruto da luta firme das populações e dos profissionais da saúde a quem prestamos justo reconhecimento, a verdade é que provocaram e provocam sérios e por vezes dramáticos problemas às nossas populações, com especial acuidade nas regiões rurais ou periféricas.-----

Aqui recorrentemente trazemos a brutal desqualificação do Hospital de Montijo e a justa reivindicação da população deste e dos concelhos vizinhos no sentido de que ao mesmo tempo que se recuperam as suas valências e a utilidade do investimento público aí realizado, se dê passos consistentes no sentido da construção de uma nova unidade hospitalar pública que garanta o constitucional direito à saúde das populações residentes nesta área estuarina do Tejo.-----

Se na cidade e freguesias urbanas esta realidade é absolutamente necessária, é-o ainda mais, pelas razões óbvias, nas demais freguesias do concelho. Sem prejuízo do já aqui aflorado relativamente a outras freguesias, de novo trazemos hoje à colação a situação da extensão de Saúde de Stº Isidro de Pegões.-----

É um problema que tem tanto de cíclico como de angustiante para quem aí habita.-----

Só a atalhe de foice, e lembrando a presente década, recordamos que em outubro de 2011 a população protestava contra a falta de um médico de família. Desde a aposentação de um médico, ainda não houvera substituição. Na Extensão de Saúde de Stº Isidro de Pegões só existia um médico de família e mais de mil utentes desta Freguesia não tinham médico de família. Os utentes sem médico de família queixavam-se de não terem acesso a consultas nem de conseguirem as receitas para os medicamentos.-----

A falta de médicos de família resultava das políticas erradas de restrição na formação, de aos ataques aos direitos dos trabalhadores da saúde, fosse pela desvalorização da carreira médica, fosse pela imposição de medidas penalizadoras, que se traduziu na aposentação de cerca de mil médicos em 2010 e 2011, dos quais mais de 50% eram médicos de família e na fuga de muitos médicos para o sector privado.-----

O Governo nada tinha feito para evitar a saída de médicos, muito pelo contrário, as políticas implementadas tinham contribuído para aumentar o número de médicos que abandonam o Serviço Nacional de Saúde (SNS). -----

Os cuidados de saúde primários, a porta de entrada dos utentes no SNS estava semicerrada.-----

Preocupava-se, e justamente, a população com o eventual despedimento de



um enfermeiro, a concretizar-se poria em risco os cuidados domiciliários, cuidados que prestava com viatura própria, sem ser ressarcido por isso. -----  
Dois anos eram volvidos e a luta evoluíra, estávamos em fevereiro de 2013, para a subsistência da própria **unidade de saúde de Santo Isidro de Pegões em risco de fechar**.-----

O Governo PSD/CDS-PP dava sinais evidentes da intenção de mais cedo que tarde impedir o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde e ao Serviço Nacional de Saúde na freguesia de Santo Isidro de Pegões, numa mistura interessada de critérios economicistas e de abertura de campo para o exercício de unidades de medicina privada ou com esta lógica.-----

Corria o mês de dezembro de 2015, o problema persistia e foi aqui de novo trazido pela CDU, e perante a eminência de encerramento da extensão de saúde - já não era possível objetar com a circunstância de se tratar de dificuldades inerentes ao gozo do período de férias pelos trabalhadores da saúde -, o presidente da Câmara Municipal, reuniu com o ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes, com o objetivo principal de abordar os problemas que o Serviço Nacional de Saúde atravessava na região e no Montijo.-----

Esta informação que foi avançada na reunião de câmara de 23 de dezembro que dava conta que a reunião que tivera lugar no dia anterior abordara dois temas:

- a manutenção do Serviço de Urgência Básica do Hospital do Montijo e-----
- o encerramento da extensão do Centro de Saúde em Santo Isidro de Pegões.-

Mais informou o presidente que o Governo garantiu que, palavras suas: “irá verificar todas as situações reportadas pelo Município do Montijo, que não procederá ao encerramento das urgências sem revisão do protocolo em vigor e que irá continuar a trabalhar com a autarquia na prestação de cuidados de saúde às populações”.-----

A comunicação social, a 22 de janeiro dava conta de que o Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões reabriu as suas portas com o presidente da Câmara, elogiando a postura do Governo que permitira de novo o acesso aos cuidados primários de saúde. E que iria, até, traduzir-se numa **“melhoria do serviço público em Pegões, a dignificação dos utentes e da cidadania”**, numa cooperação que envolveria a Câmara Municipal do Montijo e a União das Freguesias de Pegões”.-----

O comprometimento municipal na reabertura e funcionamento em “melhoria” destas instalações, encerradas de novo duas semanas depois, há meses, portanto, localizadas na zona este do concelho do Montijo, na União das Freguesias de Pegões, e que dista cerca de trinta quilómetros da sede do concelho, que serve uma população predominantemente idosa, obriga-nos a questionar não apenas a tutela, mas igualmente a gestão da Câmara Municipal de Montijo.-----



- Que sabe a gestão corrente da situação que ocorre nesta extensão de saúde?
- Que parte de responsabilidade lhe cabe nas vicissitudes ou na solução dos problemas que impedem o seu indispensável funcionamento?-----
- Que diligências promoveu, promove, ou irá promover junto da tutela, para reverter o mais breve possível a presente situação?-----

Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

Na sua Dissertação, disponível online, apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política, a mestrandia Sofia de Almeida Sá Fernandes, escreve algo que é de grande simplicidade e profundidade:-----

“o eleito local - diz - assume um papel preponderante, de mediador entre o local e o central, embora detendo uma autoridade formal, o eleito deve ser uma figura dotada de carisma, com prestígio na comunidade (autoridade informal), deve possuir atrás de si um sistema partidário com forte representação no Local”.-----

Em Montijo a gestão corrente não é capaz de se guindar a este nível de representação, não se bate pela comunidade, não revela qualquer carisma, não mobiliza a sociedade, não é socialmente representativa da sensibilidade montijense. Cabe-lhe, contudo, até ao fim, representar a população e o colégio eleitoral, o que votou ou se absteve, o que se reconheceu ainda no fim de ciclo ou o que nunca nele se confiou ou dele se afastou já inexoravelmente. -----

Até que a democracia representativa “fale” cumpre que lute pela Nossa Saúde! É isso que esperamos, é isso que exigimos de quem representa tão ilustre concelho e comunidade!-----

MONTIJO MERECE MAIS!-----

MONTIJO MERECE TUDO!”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou a Senhora Vereadora da CDU que, apesar da falta de ruído, tem desenvolvido um trabalho político junto do Governo com vista a manter um Serviço Nacional de Saúde no Montijo que garanta o direito constitucional à saúde para todos os montijenses. Um trabalho que é do conhecimento desta câmara. Relativamente à extensão do Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões, referiu que tem acompanhado, com preocupação, o encerramento nos períodos de férias e faltas por doença. Tem transmitido à tutela a necessidade da gestão dos recursos humanos existentes no Centro de Saúde de Pegões, por forma a conseguir que estes possam compensar as ausências do pessoal. Recordou que o equipamento é propriedade municipal, tendo a Câmara realizado



investimentos, em obras e melhorias, para dotar o edifício das melhores condições para a prestação de cuidados primários de saúde.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

*“Sabe Vossa Excelência qual é o nosso mal? Não é má vontade dessa gente; é muita soma de ignorância. Não sabem nada. “Eça de Queiroz, Os Maias-----*

Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

Considerar o presente mandato de gestão PS/Câmara de Montijo como de fim de ciclo foi uma natural conclusão face à constatação de que haviam ruído os alicerces que suportavam o projeto e os programas eleitorais: terminara o ciclo do betão, do desenho e da intervenção permanente dos promotores imobiliários no ordenamento do território.-----

Essa política, assente no conceito de “cidade esticada”, com base na ideia do centro da cidade em crise, e no fim do modelo de cidade de centro único e de delimites claros entre o urbano e o rural, no caso concreto de Montijo, nunca mereceu a nossa confiança, não só porque na cidade coincidiam o local de maior concentração de estabelecimentos e atividades: a “Baixa”, o “centro de comércio”, irradiando do Cais dos Vapores e da Praça da República, como pela circunstância do modelo policêntrico que os promotores e a gestão “acordaram”, não ter garantido as acessibilidades entre núcleos, nem um nível, sequer mínimo, de prestação de serviços.-----

Era, é, uma política que rui fatalmente quando se verificasse a entrega definitiva ao Município de todas as intervenções produzidas no espaço público, em matéria de áreas de lazer, de jardins e espaços verdes, de mobiliário urbano, e se constatasse que não existiam logística, recursos mecânicos, viaturas, pessoal operativo, capazes de recolher tanto lixo (resíduos sólidos urbanos); de conseguir um nível satisfatório de varrição manual e mecânica e de tratar com zelo o aumento brutal de áreas verdes.-----

Mas essa ruína seria certamente mais lenta, porquanto o almejado crescimento contínuo do betão em torno das grandes artérias que a isso convidavam: Avenidas D. João II; Barbosa do Bocage; Rainha Santa Isabel, Garcia da Orta, Pedro Nunes, etc., levaria sempre a que à degradação crescente se juntassem novos espaços, ainda cuidados pelos promotores, que minimizariam o impacto negativo da natural degradação da imagem urbana.-----

Só que a falência do projeto que aqui temos, rigorosamente, chamado de falência gestonária, tem outras manifestações que muito cedo se começaram a revelar e que hoje se tornam quase asfíxiantes.-----

O fim do ciclo político da gestão PS/Câmara em Montijo e a forma como a



popularidade da força política no poder evolui são fenómenos evidentes e que seguem uma lógica natural.-----

Por mais de uma década o partido no poder gozou de um “estado de graça” junto do eleitorado, dos fazedores de opinião e de convertidos “ao progresso” imobiliário. Dificuldades de gestão do anterior ciclo CDU, certamente deficiências próprias, escassez financeira (com a dolorosa repercussão conhecida) foram fenómenos que só a nova ponte resolveria (e de que maneira) à gestão PS e que lhe trouxeram picos da popularidade a que a crise do “imobiliário” haveria de por um ponto final, entrando em plano decrescente. - Na última meia dúzia de anos iniciou-se a fase de fim de ciclo. A oposição ultrapassou em popularidade a gestão em exercício que já não é capaz de disfarçar uma absoluta desorientação e que caiu completamente em desgraça junto dos comentadores e líderes de opinião.-----

O fim ciclo político no seio da gestão, no plano institucional e social, começa a não poder esconder a partilha das reflexões que a opinião pública vai exprimindo, denota uma desmotivação evidente e o mesmo desejo de mudança que atravessa toda a sociedade montijense.-----

Vem esta reflexão a propósito da situação do atual Executivo e do desconforto manifesto que se faz sentir em franjas da sua base social e institucional de apoio, percebendo sem dúvidas que a atual Gestão entrou na fase acelerada de fim de ciclo. Os sinais de desmotivação começam a ser indisfarçáveis revelando, em inúmeros sectores, vontade para que termine de vez este pesadelo. -----

- Um Presidente de Câmara que bate recordes de VOTOS DE PROTESTO nos órgãos deliberativo e executivo do município;-----

- Uma gestão que se enrola na prestação de contas e que quis tapar o sol com a peneira, colecionando gralhas sobre gralhas;-----

- Uma gestão que agenda a seu belo prazer as propostas à Câmara trazidas pela Vereação da CDU, procurando retirar-lhes importância política; -----

- Uma gestão arrogante, sem sentido de Estado e sem aprumo; -----

- Uma gestão e um Presidente que se embrulharam com os Estatutos da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo confundindo-os com os da Escola Profissional;-----

- Uma gestão que confessa que tem um pseudo Coordenador Municipal da Proteção Civil, que se passeia por anos a fio com telemóvel e carro de serviço municipal, e que não fez NADA, NADA, para apurar responsabilidades e ressarcir o Município de eventuais danos;-----

- Uma gestão que colocou os técnicos municipais a prestar apoio a uma entidade meritória, a SCUPA, mas que colocou resistência à ratificação pela Câmara dos atos praticados por estes técnicos;-----

- Uma gestão que mentiu aos cidadãos tratando-os de forma indecente,



sugerindo que o reprovado Orçamento de 2015 levaria trabalhadores, associações, bombeiros, fornecedores a não receberem um “tostão” do município;-----

- Uma gestão que prestou um péssimo serviço à Escola Profissional, à Câmara e ao Professor João Martins, transmitindo à Câmara e à sociedade montijense que os juristas do município concordavam com as entidades bancárias na opinião de que a legitimidade do Concelho de Gestão e do seu Presidente para gerir a Escola Profissional estava diminuída há 2 anos a esta parte; -----

- Uma gestão que apresentou 7 Anteprojetos de Regulamentos Municipais à oposição numa segunda-feira, para serem aprovados na quarta-feira seguinte; que se tentou vitimizar e resistiu quanto pode quando alertada para o facto de não estar a cumprir a lei e o Aviso Prévio a que obriga o Código de Procedimento Administrativo;-----

- Uma gestão que decide entregar ao fim de três anos um trator a uma Junta de Freguesia (cujas características nunca transmitiu), sabendo que o órgão de freguesia não possuía motoristas habilitados para todas as funções do veículo e não disponibilizando um trabalhador municipal para esse efeito; que não faz uma adenda ao Contrato Interadministrativo, ao Contrato de execução de Competências ou a ambos e que se limita a por um bem municipal ao serviço de uma freguesia, sem qualquer “papel” enquadrador para a freguesia e para o futuro condutor;-----

- Uma gestão que decide por à aprovação dos órgãos municipais a entrega de um apoio de 50.000 Euros a uma Junta de União de Freguesias, para reparação de Parques Infantis, e que faz acompanhar o texto de desnecessários anexos; suscetíveis de ferir competência alheias; onde o executivo da freguesia da mesma força política critica implicitamente a gestão camarária PS e o Presidente, responsável desde 1998 pela área funcional delegada e, logo, pelo estado de abandono destes equipamentos; que anexa um Relatório dos serviços municipais ainda mais arrasador para a gestão considerando que quase metade dos equipamentos devia ser abatido, tal é o seu estado de abandono; que através do Vice-Presidente se limita a despachar para o Chefe de Divisão, Nuno Serra, “para os efeitos tidos por mais convenientes”); que recebe desse dirigente a simples sugestão de que a gestão transmita e promova reunião, mostrando um Plano Estratégico para este tipo de equipamentos que NÃO EXISTE (a propósito, onde para esse técnico superior?); gestão que se recusou a retirar documentos e anexos que nada têm a ver com a substância da proposta e que a líder da bancada da assembleia municipal, do Partido que suporta a gestão minoritária, chamou de anexos “estúpidos”, certamente à falta de melhores adjetivos; que teve de assumir competências que não são suas com



um presidente de junta da mesma força política a dar conta de um Relatório que não coincidia uma linha com aquele que a gestão camarária apresentava!

- Uma gestão que se bate por uma fotografia a corpo inteiro do líder em observação da repintura de uma passadeira, de uma visitação aos esgotos, de uma volta de honra num trator em terra de quem o precisa; -----

- Uma gestão que volta, hoje mesmo, a dar conta do desespero total em que caiu com a ratificação de mais uma trapalhada na aferição das competências delegadas no Presidente, por ultrapassagem do quantitativo financeiro que não carece de intervenção da Câmara, e que evidencia que a oposição não pode estar tranquila, a oposição que não tem técnicos superiores, assessores, adjuntos e serviços externos para apreciar documentos e processos, relativamente à mais simples proposta que venha a ser submetida a esta Câmara!-----

Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

É natural a vontade dos montijenses de colocar rapidamente um ponto final num ciclo que já nada de bom poderá trazer à cidade, ao município, às freguesias e aos munícipes.-----

É absolutamente compreensível que este sentimento invada todas as centenas de trabalhadores que no quadro atual de desagregação, de fuga de quadros, de gestão arrogante e desmotivadora, veem ruir o atual ciclo político e, ao mesmo tempo, de forma profissional e com a ética do sentido público, continuam dedicados ao serviço da sua comunidade.-----

Nestas centenas de trabalhadores confiamos, convictos de que manterão os seus níveis de enorme dedicação e entrega à causa pública, que saberão resistir às críticas populistas contra os "políticos" e contra os funcionários da administração. Os trabalhadores municipais sabem que os políticos não são todos iguais, muitos conviveram, na pluralidade da sua ideologia ou militância políticas, com o derradeiro ciclo de gestão CDU e sabem do respeito, da dignidade, da partilha, da valorização e do carinho que colocamos na gestão dos trabalhadores das autarquias; sabem quanto os eleitos da CDU são solidários com as lutas pelos vínculos, pelas carreiras, pelas justas remunerações.-----

Não estamos condenados ao presente. O ciclo está no fim e daqui lançamos uma palavra da confiança no Povo desta terra, certos das enormes potencialidades que o concelho possui, na sua história, no seu pioneirismo, na excelência dos seus trabalhadores, dos seus agentes económicos, dos seus agentes sociais e culturais, nos trabalhadores das autarquias de Montijo e, em particular, nas centenas de dedicados trabalhadores municipais.-----

Montijenses;-----

Parafraseando a Presidente do órgão deliberativo do Município de Montijo, na





derradeira sessão deste órgão: “Enquanto a arma do Povo não resolver este problema, vamos ter sempre este problema”.-----  
**PORQUE O MONTIJO MERECE TUDO, TARDE OU CEDO O POVO RESOLVERÁ ESTE “PROBLEMA”!**. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que considera que a CDU quer criar factos onde eles não existem, não irá perder tempo com factos falsos. E, ao contrário do que pretende afirmar a CDU, num pensamento redutor e desajustado à realidade, o ciclo político do PS foi renovado, está no seu começo e irá durar o tempo necessário para melhorar a vida dos montijenses. E o Senhor Vereador Carlos Almeida sabe-o bem, porque trabalha num concelho vizinho, onde também está a começar um novo ciclo político, como é natural. Para que não restem dúvidas sobre a ilusão que a CDU anda a “vender” aos montijenses, recordou o último Relatório Financeiro Semestral, apresentado por entidade independente, que demonstra cabalmente que a CDU está a ajuizar mal, nas suas extensas declarações, o trabalho do executivo municipal. Referiu, por fim, que esta mentira da CDU demonstra a sua incapacidade para avaliar politicamente o trabalho dos Vereadores e do Presidente em funções, e que é apreciado positivamente pelos montijenses.-----

**O Senhor Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a CDU já garantiu oficiosamente e oficialmente que vai fazer tudo para que o Senhor Presidente termine com alguma dignidade o mandato, afirmando que no entender da CDU mal o soube exercer. Disse ainda que muitas vezes o Senhor Presidente se refere às autarquias da CDU, mas que com a referência à autarquia da Moita, percebeu que o Senhor Presidente se deve ter antecipado a si próprio, que ajuizou mal, e que face áquilo que será inevitavelmente a decisão popular, prepara-se para concorrer ao Concelho da Moita. Desejou uma excelente campanha e que a experiência adquirida possa vir a constituir uma candidatura ganhadora, justificando que aquele ciclo dura tanto como dura a democracia em Portugal.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que compreende o humor do Senhor Vereador Carlos Almeida, mas que o compromisso que tem é para com os cidadãos do Montijo, pois tem muito orgulho de ter nascido, viver e desenvolver as suas atividades políticas no Montijo.-----

**O Senhor Vereador Vasco Fernandes**, no uso da palavra, questionou se a avaliação sobre a passadeira da qual tinha falado há um mês já foi efetuada e se é para avançar. Perguntou ainda sobre a situação do Parque Infantil no Bairro



do Areias, dizendo que ouviu na anterior Assembleia de Freguesia o Senhor Presidente da Junta dizer que a situação do parque infantil era especial pelo facto de estar ao lado da Cooperativa e que essa situação ainda estar por resolver. Terminou dizendo que pensava que seriam situações distintas.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que se tratam de dois espaços distintos, embora ambos propriedade municipal. Quanto ao Parque Infantil, disse que o mesmo foi desmontado após atos de vandalismo, e que, de acordo com o relatório de racionalização dos espaços de recreio, irá permanecer sem equipamentos. Recordou que, desde 2014, num trabalho de parceria com as Juntas e Uniões de Freguesia, têm sido recuperados muitos equipamentos infantis em todo o Concelho. Este trabalho não começou mais cedo devido às restrições financeiras impostas às autarquias portuguesas pelas políticas de austeridade do anterior Governo do PSD.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que continuam a detetar, apesar das insistências ao nível da sanção dos problemas relativos a equipamento de proteção e fardamento, extensa quantidade de pessoas ao serviço da Câmara a fazer trabalhos sem qualquer equipamento. Solicitou informação sobre o que se passa, sobre o que vão fazer e sobre o que é possível fazer, em virtude de terem aprovado uma proposta para resolver este problema em 2015, justificando que se continua a constatar que este problema não está de todo resolvido. Disse também que outra situação é a que respeita aos acordos de execução celebrados em 2014, os quais pressupunham numa das cláusulas a realização em cada ano de um relatório global de análise do cumprimento dos referidos acordos, para ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, indagando quando irão ser estes relatórios apresentados para apreciação e aprovação em Reunião de Câmara. Disse ainda que quem dirige a Câmara há vinte anos é o partido socialista, mas com uma herança da CDU. Considerou que o PS nada alterou, continuando com os mesmos edifícios, e que muito pouco ou nada tem feito, tirando algumas escolas e particularmente Jardins de Infância. Adiantou que a responsabilidade do PS seria a de nos últimos vinte anos ter alterado isso, e que o Senhor Presidente nos últimos três anos podia ter corrigido situações que existem há décadas. Afirmou que o PS não tem capacidade mobilizadora para qualquer mudança. Disse que os problemas de mobilidade e dos transportes não são novos e que o PS deslocou os barcos para o Seixalinho agravando estes problemas. Disse ainda que o Vereador Carlos Almeida tinha referido que o ciclo do betão acabou, afirmando que tem que se desmitificar o “papão do betão” porque isso se passou em toda a margem sul. Disse que o PSD tem a capacidade de introduzir mudanças a todas as eleições e é nesse sentido que aqui estão a trabalhar, “na mudança”. Falou



da herança do Presidente José da Silva Leite, destacando a obra do Mercado Municipal e do Parque Municipal, dizendo que apesar da ditadura, considera o Montijo à época uma vila de grande prosperidade ao contrário da atualidade em que não é uma grande cidade. Disse que as ciclovias no Montijo não servem a cidade, que não ligam partes da cidade, que não são alternativa aos meios de transporte e que são somente passadeiras para as pessoas passearem. Disse que ficou “chocado” com o preço dos passes para criança, questionando se não há a possibilidade de uma modalidade para crianças.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse ainda que relativamente ao Aeroporto tem sido noticiado o seguinte: “um dos acionistas da TAP disse: “a TAP quer usar a BA6 e da sua importância e que já devia estar em 2016 em funcionamento.”; O Senhor Ministro da Defesa Nacional refere que existe uns custos operacionais excessivos se a base for utilizada e que a entrevista do Presidente da ANA diz que a conclusão é que o aeroporto do Montijo é a melhor solução para Lisboa e para o País”. Solicitou ao Senhor Presidente a melhor diligência junto do governo para acesso aos estudos e dizendo que gostaria de saber qual a opinião do Senhor Presidente relativamente à localização do aeroporto, fundamentando que ainda existem movimentos que sustentam a ida do aeroporto para Canha.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou que a decisão sobre a localização do novo aeroporto civil na Base Aérea n.º6 envolve vários atores, nomeadamente no Ministério da Defesa, que justamente tem de fazer o seu papel. Sublinhou que, embora a Câmara Municipal do Montijo se posicione sempre no melhor interesse para o País, a utilização da Base Aérea n.º6 como infraestrutura aeroportuária civil tem seguramente mais influência no desenvolvimento do Montijo e Arco Ribeirinho Sul, criando mais dinamismo, mais economia, mais emprego e mais progresso. Voltou a lamentar a falta de visão da oposição, quando, numa maioria negativa da CDU e do PSD, impediram pelo voto contra o estudo da melhoria dos transportes públicos entre a cidade, a Península de Setúbal e a nova infraestrutura aeroportuária civil na Base Aérea.

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que na altura não assinaram o documento porque “estava assente em pés de Barro”. Disse ainda: “o alinhamento dos fundos europeus proíbem o gasto naquela infraestrutura neste momento e nos próximos anos e não é só a UE, o governo do PS não tem nenhuma candidatura relativamente a isso, porque a que existe é relativamente a redes de metro. O Montijo não tem capacidade de alimentar um metro de superfície e o aeroporto tem soluções mais económicas que tem a ver com o



barco, não existe situação mais apelativa que o barco para ligação a Lisboa, Barreiro e Almada. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada “O Montijo não se resolve com biscates”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Este Verão fomos assomados pela veia biscateira de quem nos governa, não fosse este o derradeiro Verão anterior ao período eleitoral. -----

Reconhecendo a sua inépcia e incapacidade para resolver a fundo as situações de requalificação que o Montijo merece e que são continuamente adiadas; ----

-no que respeita à requalificação do espaço urbano público, e dos equipamentos municipais que carecem de profundam intervenção.-----

-no que respeita ao planeamento, continuando a não ter qualquer instrumento de gestão territorial adequado, arrastando-se a revisão do PDM há mais de 12 anos;-----

-não sendo capaz de produzir qualquer Plano Urbanístico municipal válido; ----

-e no insucesso total em captar investimento e mobilizar a sociedade, adiando o desenvolvimento;-----

O Partido Socialista que nos governa, entendeu empossar o senhor presidente Nuno Canta enquanto dono de obra fotogénico-biscateiro, multiplicando-se em múltiplas aparições fotográficas, conveniente divulgadas pelos meios habituais, servindo-se da câmara municipal para a projeção da sua pré-campanha eleitoral contínua, na página oficial da Câmara Municipal e respetivo Facebook. -----

Está bem documentado, para que todos vejam, a omnipresença em todos os locais de obra do senhor presidente da câmara, acompanhado pelo atual presidente da junta, ou outros membros do executivo, como se fossem os “pilares” deste pretensioso sucesso de promoção de obras públicas, à custa da multiplicação de duas ou três obras que se impunham de há muito, como a substituição das telhas de fibrocimento, ou a pavimentação de alguns arruamentos que estavam totalmente degradados e meia dúzia de biscates. Mas não fizeram mais do que a sua obrigação de manutenção, não foram obras de fundo.-----

Perante isto e analisando o ocorrido, está bem presente as condições de falta de planeamento em que ocorreram essas visitas, bem como as condições de falta de segurança em que trabalha o pessoal que realiza intervenções para a CMM, que não impõe regras adequadas a garantir a adequada segurança em obra, que reclamamos de há muito.-----

Face o exposto, cumpre-nos perguntar quando se prevê a realização das verdadeiras obras previstas para este ano, bem como as demais que se



encontram previstas nos documentos de planeamento aprovados (PPI e Orçamento) e que de resto consubstanciam a vontade dos eleitos? -----  
Será que estas pequenas reparações, que se reconhecem necessárias desde há anos, e que são reclamadas pela população e pela oposição, e que por norma deveriam ocorrer todos os anos, em tempo da atual gestão corrente PS, foram programadas para se travestirem como se tratasse de uma grande empreitada, pela via da contínua campanha eleitoral de promoção do senhor Presidente, que vivenciamos desde há 3 anos?-----  
Pelo que nos é dado a ver, pela multiplicidade de fotografias em que o ponto comum é a aparição de quem nos governa, o que se pretende não é ilustrar a obra em si (bastaria uma foto), mas o que se pretende é passar a mensagem do “Grande Líder” em visita e a dirigir as obras, tantas vezes posando para a foto de braço no ar!-----  
Temos um autarca “modelo”, que se apresenta na passerelle das obras, em pose estática para a fotografia!-----  
Está registado e as fotos não mentem!-----  
O povo do Montijo merece mais, sobretudo merece mais respeito, e mais e melhor trabalho!”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que onde o Senhor Vereador do PSD vê “biscates”, observa-se honrar os compromissos políticos. E que apesar de todos os bloqueios da oposição, como no caso do voto contra o orçamento de 2015, continuará a cumprir o que prometeu aos montijenses.-----

A Senhora Vereadora Clara Silva, no uso da palavra, solicitou que o Senhor Vereador Pedro Vieira fizesse chegar a fotografia dos trabalhadores sem equipamento para averiguar o motivo do sucedido.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Clarificação das suspeitas levantadas pelo PSD”, cujo teor a segui se reproduz:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----  
Como é do conhecimento público, na última reunião de câmara foi levantada uma suspeição infundada e injusta, pela voz do Senhor Vereador Pedro Vieira, que é necessário esclarecer cabalmente.-----  
Irresponsavelmente, o PSD voltou a lançar uma suspeição indigna sobre os trabalhadores municipais, os serviços municipais, e mesmo sobre os autarcas em funções.-----

A pretensa suspeita recaía sobre a contratação de serviços editoriais a uma suposta empresa, participada por um alegado funcionário municipal, a quem



tinha sido adjudicado um determinado livro. Queria a oposição, com esta atitude pouco digna da política local, exigir uma investigação do que se passou, isto é, a investigação da suspeição levantada.-----

Referimos então, e reafirmamos agora, que não é plausível realizar uma investigação contra desconhecidos, sem factos, sem provas, porque não somos a Polícia Judiciária ou o Ministério Público.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira praticou um ato irresponsável, intelectualmente desonesto, difamatório dos trabalhadores municipais, e carregado de má-fé política que tinha exclusivamente o objetivo de enlamear o bom nome da Câmara Municipal do Montijo.-----

Perante esta atitude política inaceitável em democracia, entendemos clarificar, com factos e com a verdade, a mentira do Senhor Vereador Pedro Vieira.-----

Durante o atual mandato autárquico foram publicadas 12 obras literárias, na maioria escritas por autores sem relação laboral com a Câmara Municipal do Montijo, e adjudicadas a empresas cujo capital social não é participado, nem por trabalhadores municipais, nem por autarcas. Algumas dessas obras passaram inclusivamente por decisão desta câmara municipal, sem que as oposições, nessa ocasião, tivessem levantado qualquer objeção ou suspeição. - Este conjunto de obras literárias sobre a nossa história, a nossa memória, enriquecem a nossa cultura e fortalecem a identidade do Povo Montijense. ----

É um trabalho que orgulha todos as montijenses, mas que provoca a inveja política de muitas e muitos. Como escrevi num dos prefácios, a cultura de um povo não se verga.-----

Assim, para o esclarecimento de quaisquer equívocos ou suspeições em relação aos livros publicados, apresentamos as obras, as editoras, os autores, os custos. Em 2014, publicámos duas obras vencedoras do VII Concurso de Poesia e Ficção Narrativa - Montijo Jovem, “O Sol das Palavras”, de Ivo Morais; e “Pedra na Lua”, de Diogo Godinho; ambas impressas pela empresa Alves & Albuquerque, Lda., pelo valor de 1.412,00 €.-----

Ainda no ano de 2014 editámos a obra “Foral de Aldeia Galega do Ribatejo 1514”, de João José Alves Dias, impressa pela empresa Rainho & Neves, Lda., pela quantia de 4.195,00 €. O livro “A Heráldica e a Rosa”, da autoria de Maria Rosa Laorden Leita da Rocha, impressa na Gráfica Municipal, com um custo de 176,50 €. A obra “Folclore e Folclorização no Montijo”, da coleção de estudos locais n.º 13, de Maria do Rosário Pestana e Jorge Castro Ribeiro, em parceria com a Editora Colibri, pelo valor de 4.990,00 €.-----

No ano de 2015, foi editada a obra “Artes Plásticas no Montijo - Passado e Presente”, da coleção de estudos locais n.º 14, de Margarida Calado e José Pedro Regatão numa parceria com as Edições Colibri, com um custo de 5.800,00



€. A obra “O Foral das Vilas de Alcochete e Aldeia Galega do Ribatejo de 1515”, de João José Alves Dias, impressa na empresa Rainho & Neves, Lda., pelo valor de 4.195,00 €. O livro “Grupo de Forcados Amadores do Montijo - 50 Anos de História 1964-2014”, da autoria de José Cáceres, impresso pela empresa Rainho & Neves, Lda., com um custo de 2.615,00 €. A obra “Histórias de 4 Patas - Quem conta um conto acrescenta um cão”, de Carolina Vargas, impressa na Gráfica Municipal, com um custo de 370,00€.

No ano de 2016, editámos a obra “A Colónia Agrícola de Santo Isidro de Pegões”, de Paulo Lima, impressa pela empresa Alves & Albuquerque, Lda., pelo valor de 1.380,00 €. A obra vencedora do VIII Concurso de Poesia e Ficção Narrativa - Montijo Jovem, “Corpo Casa Mundo”, de David Elrich, impressa pela empresa Fotoarte - Artes Gráficas, com um custo de 407,00 €. E estamos a editar a obra “Movimento Filarmónico no Concelho do Montijo”, da coleção de estudos locais n.º 15, da autoria de Jorge Costa Pinto e João Moreira dos Santos, em parceria com as Edições Colibri, com um custo de 4.980,00 €.

É este grande trabalho a favor da cultura, a favor do património, a favor da identidade, que incomoda oposições e é objeto da inveja política.

É por isso que, uma vez mais exigimos, dentro da ética da responsabilidade e da ética republicana, que o Senhor Vereador Pedro Vieira identifique os atos referidos, que apresente as provas do que disse, designadamente qual o funcionário, qual a empresa, qual o livro, em que alega a sua suspeição de corrupção.

Caso continue a recusar fazê-lo, o Senhor Vereador Pedro Vieira só tem dois caminhos para salvar o PSD, para salvar a dignidade do cargo que ocupa, ou pede desculpas pelo sucedido ou retira as devidas consequências políticas dos atos irresponsáveis e difamatórios que cometeu nesta câmara municipal.”

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse “em momento nenhum se refere alguma publicação ao livro, é ler a declaração. O Senhor Presidente é que inferiu, não sei como, não foi nas palavras proferidas na declaração que em nada fala.”. Solicitou a gravação integral da reunião “para se apurar o caminho que o Senhor merece, que se apure o que se passa. Como o Senhor Presidente não apura trouxe aqui um rol de doze livros, eu não falei em publicação nenhuma, não falei em mandato nenhum. Não falei, o Senhor Presidente é que inferiu e ainda me adensa mais o caso, porque ao que parece é numa publicação, porque eu não disse e agora estão a dizer que se calhar é uma publicação. O que temos que fazer é perante o que se passa nesta Câmara perceber em concreto.” Solicitou a reprodução integral da gravação da ata no prazo de dez dias de acordo com o CPA e certidão da ata n.º 20 após a sua aprovação. Disse ainda que as fotografias que estão na internet colocadas pelo



Senhor Presidente podem talvez ir a caminho da ACT como prova do desgoverno ao nível da segurança e saúde das obras no Montijo, e “agora diga-me que as suas fotografias no facebook e internet da Câmara não valem como prova em tribunal. O Senhor Presidente vai ter que explicar aqui quando tiver que pagar uma multa. Não vem aqui dizer que o Vereador Pedro Vieira teve uma atitude indigna, de inveja política, injusta e infundada. O Senhor Presidente tem que investigar, o que eu trouxe foi uma solicitação de uma investigação, caso entendesse, e o envio da documentação produzida das auditorias realizadas à estrutura orgânica neste mandato, onde está? Fiz três pedidos, não leu e não me enviou nada.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que parece que o Senhor Vereador Pedro Vieira perdeu a memória, e não se lembra da suspeição que levantou após ler uma conversa trocada na internet. Voltou a insistir, para que o PSD possa sair com dignidade deste caso, que se diga qual é o livro e qual o funcionário envolvido.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse: “mas quem é que falou em livro?-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que foi falado na última reunião de Câmara, com é do conhecimento público.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse: “onde é que isso está? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que diz estar dito na declaração do PSD, porque se não está. e foi dito como todos ouviram, é uma situação grave.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse: “eu não estou a dizer que as situações existem, eu quero é saber, havendo suspeitas, os organismos que estão montados na Câmara, os mecanismos que existem, como atuam, o que eles fazem.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o Senhor Vereador trouxe a este órgão uma suspeita sem provas e isso é gravíssimo, e afirmou que há que manter o mínimo de dignidade no desempenho do cargo de Vereador.-----

O Senhor Vereador Vasco Fernandes, no uso da palavra, perguntou se o Senhor Presidente não verifica as atas antes de as assinar, dizendo que assim não teria dúvidas.-----





O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o Senhor Vereador Pedro Vieira está a brincar com coisas sérias, e que devido às suas palavras retirará a proposta de Ata n.º 20/2016.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Descentralização de Meios e Competências para as Freguesias”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Desde o primeiro momento em que nos foi confiada a Presidência da Câmara Municipal pelo povo do Montijo tivemos como prioridade política a proximidade com os problemas e os desafios das populações, apostámos na dignificação da decisão política, na aproximação dos cidadãos a quem decide e no reforço da descentralização.-----

Foi por isso que, desde a primeira hora, iniciámos um processo cooperativo com todos os executivos das Freguesias e Uniões de Freguesia, através do estabelecimento de acordos de delegação de competências com todas as autarquias de nível inframunicipal, não esquecendo o contrato interadministrativo em matéria de transportes escolares que também celebrámos com a União de Freguesias de Pegões.-----

Iniciámos, logo no ano de 2013, um longo processo consensual e decisório, que envolveu todos os órgãos municipais e que, no final, conseguiu obter o aval do próprio Tribunal de Contas que deu o seu visto prévio às opções tomadas. -----

Sabíamos que estávamos no caminho certo e que todo o processo de decisão era claro, transparente, rigoroso e sério.-----

Fomos acompanhando todas as ações que as diversas juntas desenvolveram no terreno e fomos avaliando também a medida em que, em determinadas situações, se justificava ou não, o aprofundamento e o reforço dessas delegações, com mais meios e com mais recursos humanos, sempre na medida do disponível.-----

Por isso mesmo, em julho deste ano, celebrámos adendas aos acordos com todas as Freguesias para cumprimento das recomendações formais do Tribunal de Contas e reforçámos a verba a transferir para a Freguesia de Canha e para a União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, para que pudessem contar com mais meios e contratar diretamente funcionários para cumprir as tarefas que lhes foram delegadas.-----

Em setembro, vimos mais uma vez, o Tribunal de Contas dar o devido aval ao processo de descentralização em curso, concedendo o visto prévio à Adenda com a União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro.-----

Em setembro pudemos também cumprir a nossa promessa de colocar ao dispor da Freguesia de Sarilhos Grandes, após a aprovação do Orçamento Municipal



para 2016, um trator com alfaías que o executivo havia solicitado e para poder servir os cidadãos de Sarilhos Grandes.-----

Além disso, assistimos a uma forte cooperação institucional entre as autarquias do Concelho do Montijo, que dignifica o Poder Local democrático, assente nas visitas regulares às Freguesias e Uniões de Freguesias, na procura de soluções políticas conjuntas, na partilha de meios com vista a melhor resolver os problemas das pessoas. Recordar, a este propósito, as visitas institucionais às Freguesias e Uniões de Freguesia, ou ainda, as reuniões descentralizadas da Câmara Municipal nas autarquias de circunscrição paroquial. -----

Poder Local e a descentralização são assumidos por nós como forma de conciliar a democracia participativa com a democracia representativa. Para nós é fundamental ter em conta na execução e concretização das políticas públicas as Freguesias, pois quanto maior é ligação ao território em causa, maior é o conhecimento que se possui dos problemas locais e, conseqüentemente, a predisposição para os solucionar. As Freguesias são o primeiro berço das preocupações e dos anseios dos nossos concidadãos.”.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento do **Despacho** proferido, nos termos do n.º 8 do artigo 11º do Regimento da Câmara Municipal conjugado com o n.º 4 do artigo 40º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alteração da hora de início da reunião descentralizada, agendada para o dia 12 de outubro, a realizar-se na Freguesia de Pegões na sede da União das Freguesias de Pegões, sito na Rua de S. João - Urbanização Narciso de Matos - 2985-209 Pegões, para as 21 horas.-----

**O Senhor Vereador Francisco dos Santos,** no uso da palavra, leu uma **informação** sobre a época desportiva, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente,-----

Senhoras e Senhores Vereadores-----

Senhoras e Senhores Múncipes-----

Comunicação Social-----

Ao iniciarmos a época desportiva 2016/2017 parece-nos importante analisar a época 2015/2016, no âmbito Desportivo.-----

Assim, na época 2015/2016 a Câmara Municipal prestou apoios materiais, logísticos e financeiros no valor de 516.383,40€-----

Ainda, durante o ano de 2015, a Câmara Municipal celebrou e outorgou, contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos de colaboração, nas várias e distintas áreas e fins de atuação nomeadamente ao nível da promoção do desporto, do ensino da cultura e da inclusão social, com 38 associações, clubes e coletividades sem fins lucrativos, ou seja, com a uma



elevada percentagem das coletividades e instituições de todas as freguesias do concelho.-----

Destacamos ainda que durante a época 2015/2016 a cedência dos transportes municipais ultrapassou os 15.000Km, o que corresponde a mais de 26.000,00€. A nível desportivo, o Concelho movimentou mais de 3000 atletas nos Pavilhões nº 2 e da Escola D. Pedro Varela, nas mais variadas modalidades desportivas (vinte e cinco modalidades), maioritariamente integradas nas diversas entidades associativas, que naturalmente asseguram o planeamento, a promoção e a realização das atividades, desde a formação à competição desportiva nacional. O futebol foi a modalidade desportiva mais praticada, sendo a natação a segunda, seguindo o basquetebol, as artes marciais, a ginástica e a dança, no entanto, outras merecem o seu destaque e registo - aikido, andebol, atletismo, canoagem, capoeira, cicloturismo, chinquilha, futsal, hip-hop, judo, jujutsu, pesca desportiva, motocross, karaté, kickboxing, ténis de campo, tiro com arco, tiro desportivo, yoga e o xadrez. -----

Nas parcerias e no apoio ao movimento associativo, ao longo dos anos, a Câmara Municipal de Montijo tem dedicado a melhor atenção às Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social, legalmente existentes, assim como às iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural, desportiva, de desenvolvimento local e recreativa, desenvolvidas no Concelho de Montijo. -----

Mais do que nunca, assistimos a uma ligação e articulação cada vez mais estreita do associativismo com a autarquia, sendo os resultados a melhor expressão desta evidência.-----

Não podia deixar de apontar na época desportiva 2015/2016, a excelente participação da Câmara nos Jogos do Futuro, o que não acontecia desde 2008. Neste evento estivemos representados com 175 atletas em 12 modalidades. No Montijo realizamos a nível da Região de Setúbal duas provas uma de Trampolim e outra de Canoagem.-----

Agradecemos ao Ginásio Clube do Montijo na modalidade de Trampolim e ao Clube Atlético do Montijo na canoagem, a participação e o profissionalismo na organização destas etapas, bem como à Dra. Sandra Outeiro pelo papel que desempenhou nestes jogos.-----

Por isso acreditamos que a época 2016/2017 vai fortalecer ainda mais o movimento associativo.-----

Finalmente, não podia deixar de felicitar toda a equipa (Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistente Operacionais) que trabalham na área do Desporto, quer pela disponibilidade, entrega e profissionalismo, têm sabido responder aos objetivos da autarquia e ao excelente apoio que têm disponibilizado a todas as instituições, obrigado a todos e a todas.”. -----



A Senhora Vereadora Clara Silva, no uso da palavra, leu uma declaração, cujo teor a seguir se reproduz:-----

*“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, em dado momento, a tua fala seja a tua prática.”*. Paulo Freire. --

18 anos, como refere o Poeta, são muitos dias, muitas horas e muitas pessoas a trabalhar na construção de um concelho educador.-----

A 5 de Janeiro de 1998, o Parque Escolar em Montijo, encontrava-se num estado deplorável, para além da inexistência/ruína de equipamentos, os alunos não tomavam as suas refeições nas escolas, não existia movimento associativo de Pais e encarregados de educação, em suma a escola não respondia as necessidades da educação/instrução dos alunos, nem às necessidades das famílias.-----

Entendemos por isso importante, e para que se faça justiça aos factos, fazer aqui uma cronologia das construções/ampliações e reconversões que neste período foram levadas a cabo;-----

2001 - Construção da Escola Básica da Caneira,-----

- Construção da Escola Básica Rosa dos Ventos;-----

2002 - Construção da valência do JI na EB Rosa dos Ventos; -----

2003 - Construção da valência da Pré-Escola na EB da Caneira;-----

2004 - Ampliação e Reversão da EB Ary dos Santos; -----

- Construção da valência do Pré-Escolar da Ary dos Santos; -----

2005 - Ampliação da EB do Areias;-----

- Construção da valência do Pré-Escolar no Areias;-----

2006 - Ampliação da EB Alto Estanqueiro;-----

- Construção da valência do pré-Escolar;-----

2009 - Ampliação e Reversão da EB Joaquim de Almeida; -----

- Construção da valência do Pré-Escolar na EB Joaquim Almeida; -----

2011/12 - Construção da EB Esteval com valência do Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos;-----

2015 - Construção/Reversão da valência do JI do Alto Estanqueiro; -----

A esta cronologia que se pretendeu ligeira, acresce a aquisição de todo o equipamento, necessário à sua utilização, como sejam: o mobiliário de sala de aulas, o equipamento informático, os escorregas e outros equipamentos de exterior, a cobertura de espaços de recreio, o equipamento de cozinhas e refeitórios, a contratação e gestão de pessoal não docente e docente para lecionar AEC`s.-----

A Divisão de Educação foi criada a 29 de setembro de 2010, e nesta data (setembro 2016) tem afetos 277 trabalhadores (as) dos quais 14 exercem a sua atividade nas instalações da Unidade orgânica 263 estão dispersos pelos 24



estabelecimentos de ensino do concelho, bem como mais os 35 docentes de AEC`s.-----

Os equipamentos constroem-se, inauguram-se e usam-se, a sua utilização sucessiva implica reparação e aquisição de novo, pelo que nas interrupções letivas levamos a cabo as obras de reparação necessárias ao bom estado dos mesmos.-----

Iniciamos em 2014, a reposição do mobiliário de salas de aula dos Jardins de Infância e 1.º ciclo do Ensino Básico, que se encontra a decorrer e, que este ano atingiu a verba de 50 mil euros.-----

No que refere às obras, realizadas na interrupção letiva do verão as mesmas, atingiram o valor de 186.400,00 euros, em empreitadas, não se incluindo aqui o valor das obras realizadas por administração direta. -----

O equipamento informático, desatualiza-se ano a ano, pelo que os equipamentos existentes, para além de terem proveniências várias, como sejam: os programas de Apetrechamento informático das Escolas do 1.º ciclo (2003) - POSI - Pré-Escolar (2005) - Economia Digital e Sociedade do conhecimento (2012); a cedência de Pais e Encarregados de Educação, e a aquisição avulsa, pela Autarquia.-----

Assim, por solicitação da Divisão de Educação foi efetuado um “levantamento” da situação existente e das necessidades efetivas. Concluiu-se ser de adquirir equipamento informático no valor de 66 mil euros.-----

Encontra-se a decorrer o procedimento para aquisição de 50% das necessidades, no valor de 33 mil euros.-----

A Carta Educativa, homologada em 2008, e elaborada pelos serviços camarários, preconiza a construção de um Centro Escolar em Pegões, junto à Escola Básica de 2.º e 3.º ciclo. A construção deste equipamento, permite agrupar todas as EB e JI`s da União das Freguesias de Pegões e St.º Isidro.-----

A construção do centro Escolar de Pegões e o alargamento do número de salas de aulas do 1.º ciclo na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, são os projetos que estamos a trabalhar, por forma a continuar a responder às necessidades da comunidade educativa do nosso concelho, ao nível dos equipamentos.-----

A missão da Câmara Municipal na área da Educação visa que em 2020 o Montijo se afirme como um Concelho que através da aposta na qualidade da Escola pública atinga os níveis médios de educação e qualificação da União Europeia. Num momento, em que se discutem transferências de mais competências na área da Educação para os Municípios, entendemos ontem e, entendemos hoje que estes fazem mais e melhor e, que se encontram melhor vocacionados para prosseguir este diserato. No entanto e, seguindo o princípio da Lei de Bases do Sistema Educativo, importa reformular toda a legislação e formas de



compartilhação das transferências que foram sendo feitas por legislação avulsa e, implicam tutelas várias, que em nada beneficiam os relacionamentos institucionais.-----

No entanto, a preocupação da Autarquia, neste momento centra-se no combate ao abandono escolar precoce e na promoção do sucesso escolar, tenho apresentado uma intensão de candidatura ao Pacto da AML, denominada CRIA - Centro de Recursos para a Infância e Adolescência. -----

A retenção dos alunos que frequentam o 6.º ano de escolaridade duplicou, em Portugal nos últimos 2 anos e, no 2.º ano de escolaridade, a retenção situa-se nos 10%.-----

Estes números obrigam-nos a pensar, a refletir a estrutura da Escola, nos currículos, a agir aos primeiros sinais, a densificar estratégias e projetos concertados por forma a cumprir estes objetivos, tendo sempre como visão de que esta estratégia deve ser nacional, mas que a nossa identidade se constrói no local e ao vivo.-----

A promoção do sucesso educativo e a redução do absentismo e abandono escolar, só são concretizáveis com o reforço da Escola Pública, no trabalho onde o foco de ação educativa é o aluno, conjunto entre Autarquias, Professores, Pais e Encarregados de Educação e pessoal não docente, o desafio do sistema de atores sendo o Ministério da Educação o chapéu que cobre e impulsiona a política educativa.”.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 12 de setembro e 23 de setembro de 2016: Licenças Administrativas: 6; Loteamentos: 2.-----**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos no dia 16 de setembro de 2016, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião.-----**

**Foi presente para aprovação a ATA N.º 19/2016, referente à Reunião de Câmara Ordinária de trinta e um de agosto do ano de dois mil de dezasseis e a ATA N.º 20/2016, referente à Reunião de Câmara Ordinária de catorze de setembro do ano de dois mil de dezasseis.-----**

**O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que na sua intervenção expressada “que o Senhor Presidente considera a gravação como não sendo um documento administrativo, mas sim um mero auxiliar para a**



elaboração das atas, questionando o porquê e qual o sustento de tal consideração”, o Senhor Presidente disse “esclareceu que isso resulta do entendimento acordado entre todos os membros da Câmara Municipal, e que se encontra traduzido no atual Regimento da Câmara Municipal do Montijo”, tendo sido aduzido e não expresso, que esse era o entendimento do Senhor Presidente e um entendimento diferente da Vereação do PSD quando o realizou.-----

**A ATA N.º 19/2016, referente à Reunião de Câmara Ordinária de trinta e um de agosto do ano de dois mil de dezasseis, foi aprovada com três votos a favor do PS, uma abstenção do PSD e dois votos contra da CDU. -----**

**O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----**

“Eu abster-me-ei, enquanto o Senhor Presidente não entregar de acordo com o CPA as gravações necessárias e exigidas”. -----

**O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, ditou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----**

“A CDU votou contra por todas as razões que tenho aduzido ao longo das últimas reuniões”. -----

**O Senhor Vereador Vasco Luis Quaresma simões Fernandes (PSD) não participou na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). -----**

**A ATA N.º 20/2016, referente à Reunião de Câmara Ordinária de catorze de setembro do ano de dois mil de dezasseis, foi retirada pelo Senhor Presidente em virtude das dúvidas suscitadas relativamente à declaração do Senhor Vereador Pedro Vieira sobre as suspeições levantadas aos funcionários municipais.-----**

**O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente como fará a audição da gravação da ata se não a disponibiliza aos Vereadores.-----**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, lembrou que as gravações se encontram no Gabinete de Atas acessíveis aos Vereadores para audição, acrescentando que, é isso mesmo que fará no caso desta Ata, vai ouvir a gravação de apoio. Por fim, reforçou que as gravações das atas não constitui um documento administrativo, mas como sempre foi entendido, é um meio auxiliar para a elaboração das atas.-----**

**O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse: “mas eu não quero ouvir”, “tem de entregar de acordo com o CPA”. -----**



O Senhor Vereador Vasco Fernandes, no uso da palavra, questionou o porquê da não entrega das gravações aos Vereadores, dizendo não compreender qual a diferença entre ouvir na Câmara ou em casa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a prática tem sido sempre essa e foi assim assumido desde o início do mandato.

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse: “eu não votei, nunca, contra a impossibilidade de ceder as gravações áudio”. -----

----- ORDEM DO DIA -----

**I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**-----

**1- PROPOSTA N.º 1140/2016 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**-----

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão do Empreendedor, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----
- 2.A publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril e do Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, tornaram necessária a introdução de alterações ao REGULAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO;-----
- 3.A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----
- 4.Em face do exposto, se torna necessário proceder à aprovação de alterações ao Regulamento administrativo municipal de ocupação do espaço público do município de Montijo, que passará a denominar-se Regulamento de ocupação do espaço público;-----
- 5.Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1004/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----
- 6.A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apenas à referida proposta;-----
- 7.O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere:-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

- 1.Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento





administrativo municipal de ocupação do espaço público do município de Montijo;-----

2.Publicitar no sítio do Município de Montijo, através de Edital;-----

3.Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do início do procedimento no sítio do Município de Montijo, as suas sugestões e propostas para a alteração do mencionado “Regulamento Administrativo Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Montijo”, que deverão ser formuladas para o email: geral@mun-montijo.pt, até ao final do mencionado prazo, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo.--

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que tinha três questões. A primeira questão, relativa à intervenção do Senhor Presidente, disse: “que é uma falta objetiva à verdade relativamente à resposta que deu ao Município”. Disse que foi a CDU que nos órgãos municipais solicitou que, relativamente aos funcionários do Mercado, fossem desencadeadas medidas de discriminação positiva e que: “o Senhor manteve com a Presidente da Assembleia Municipal uma guerra jurídica, onde se opunha a isso, alegando razões de lei.”. Em relação à segunda questão disse: “ninguém consensualizou consigo o que quer que fosse para que estes regulamentos aqui estivessem, o Senhor é que arrepiou caminho porque percebeu que a sua vitimização não ia colher e que o melhor seria conformar-se aos preceitos dos art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo. O Senhor é que se chegou à lei, não fomos nós que consensualizamos consigo.”. Por fim, disse que as presentes propostas correspondem a chegar do Senhor Presidente para a legalidade, contudo continuam a estar mal redigidas, lembrando que o que está para aprovação não é uma alteração ao regulamento, mas sim o desencadear do procedimento, justificou que está mal titulado, mas que não é isso que retira a essência da proposta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que nunca esteve em causa o cumprimento do CPA, isso mesmo já foi explicado pelo consultor externo, e está amplamente esclarecido. O que originou a necessidade de reuniões com a oposição foi o voto contra, da CDU e do PSD, nas propostas dos anteprojetos dos regulamentos municipais, nada mais. Perante o bloqueio das oposições, foram realizadas diversas reuniões, nas quais os Senhores Vereadores da CDU e do PSD apresentaram várias propostas de alteração, aceites pelo Presidente da Câmara e incorporadas nos



anteprojetos dos regulamentos. Considera que numa condição de um relacionamento político normal, a isso designa-se de consensualização. Conclui, dizendo que o Senhor Vereador Carlos Almeida, como sempre, distorce a história e os factos, pois os concessionários do mercado municipal sabem bem quem bloqueou a resolução dos seus problemas.-----

**O Senhor Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse: "nós estivemos a trabalhar. No plano institucional mais elevado da sociedade democrática portuguesa, na Assembleia da República trabalha-se nas Comissões e não se chega a qualquer consenso, é trabalho, é discussão em torno de artigos.". Disse ainda que não consensualizaram com o Senhor Presidente, relativamente aquilo que disse foi: "o Senhor arrepiou caminho e chegou ao CPA admitindo, como fez, concordar com uma forma de desencadear o procedimento administrativo. Não tem nada a ver com o conteúdo para o que demos contributo, assumindo com responsabilidade o mandato que exercemos". -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, reforçou que a câmara municipal não é a Assembleia da República, é um órgão executivo, que pressupõe a necessidade de consensualizar documentos e regulamentos, foi só por isso que procurou, por sua iniciativa, um processo de consensualização política nos anteprojetos dos regulamentos municipais.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, salientou que não houve consensualização e que inclusivamente numa das reuniões tinha feito uma explicação exaustiva a qual não estava a consensualizar nada. Disse que apenas tiveram um debate com troca de informação, impressões acerca dos regulamentos e apresentação de propostas e sugestão. Disse ainda que o contraditório não se esgota no momento do debate nessas reuniões.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os Vereadores apresentaram propostas para determinados artigos e de alteração, o que foi feito nos anteprojetos. Considerou como sendo uma consensualização ao contrário do entendimento dos Senhores Vereadores da oposição, que primeiro preparam e depois rejeitam.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma nota informativa relativa às reuniões de executivo dos anteprojetos apresentados dos regulamentos municipais, cujo teor a seguir se reproduz: -----  
"Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Montijo entendem a importância de revisão e atualização dos regulamentos municipais.-----

É nesse sentido que têm expresso a necessidade de revisão e atualização dos regulamentos em vigor, bem como conhecem a necessidade de produção de



novos regulamentos necessários ao regular funcionamento de competências do município.-----

No entanto, o PSD não pode concordar com a forma desleal como foram apresentadas as propostas na reunião de Câmara Municipal do dia 14 de setembro, pela maneira como acicatava as divergências das posições entre os vários intervenientes, e inevitavelmente conduziria ao extremar da conflitualidade com desfechos negativos para o regular funcionamento do município.-----

Relembramos que esta situação só foi ultrapassada após a iniciativa dos vereadores do PSD, que perante a dificuldade sentida, souberam propor uma solução no sentido de se avançar definitivamente com o processo. Essa solução foi acolhida de forma unânime pelas restantes forças políticas que souberam agir no interesse da população.-----

No entanto, fica registada a forma inicial das propostas de anteprojeto apresentada pelo senhor presidente, que, contrariamente ao debate de ideias normal em democracia, pretende utilizar uma normal troca de argumentos, numa tentativa vã de amarrar a liberdade do voto da oposição a um cenário de uma pretensa consensualização prévia que nunca se colocou, nem pode colocar-se, uma vez que desde o início esse consenso está arredado do comportamento desleal e democraticamente autista do senhor presidente.-----

O PSD sempre entendeu e expressou bem a sua posição de que as reuniões relativas aos regulamentos são reuniões de trabalho, que servem para o debate de ideias e para concretizar a apresentação dos contributos das várias sensibilidades políticas existentes na câmara.-----

Mas essas reuniões destinam-se no presente somente a debater ideias, pois para a obtenção de consensos seria necessário que o processo tivesse sido conduzido de uma forma leal por parte do PS, o que não aconteceu. Só a atitude honesta da oposição que exigiu o cumprimento da legalidade prevista no CPS conseguiu impedir o Partido Socialista de exercer o poder de forma despótica. -----

Face o exposto, a presença dos vereadores do PSD nas reuniões prévias com os representantes das restantes forças partidárias, insere-se na continuidade do processo de diálogo, inteirando-se e esclarecendo os propostos pelo anteprojeto apresentado pelo PS, mas reservando as suas posições e contributos definitivos para os momentos oportunos de discussão, bem como reservando a possibilidade de qualquer sentido de voto de acordo com o legalmente estabelecido, e na coerência do que sempre expressaram”.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** disse lamentar a declaração apresentada, porque a mesma não se baseia no ocorrido, nem nas reuniões realizadas. Esta constante omissão da verdade



desqualifica os seus autores e demonstra uma má-fé política intolerável em democracia. Afirmou que não se identifica com esta forma de fazer política e que a mesma é muito prejudicial aos interesses do Montijo.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, solicitou que a publicação do início do procedimento no site da Câmara fosse mais destacada. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**2- PROPOSTA N.º 1141/2016 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS**-----

Considerando que:-----

1.Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão do Empreendedor, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----

2.A publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de dezembro, do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tornaram necessária a introdução de alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo;-----

3.A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo; -----

4.Em face do exposto, se torna necessário proceder à aprovação de alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo; -----

5.Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1000/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----

6.A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;-----

7.Com fundamento no disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

1.Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo; -----

2.Publicitar no sítio do Município de Montijo, através de Edital; -----

3.Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do início do procedimento no sítio do Município de Montijo, as suas sugestões e



propostas para a alteração do mencionado “Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo”, que deverão ser formuladas para o email: geral@mun-montijo.pt, até ao final do mencionado prazo, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**3- PROPOSTA N.º 1142/2016 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

Considerando que:-----

1.Ao longo dos últimos anos, muitas têm sido as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que, na sua essência, têm procurado uma diminuição da intensidade do controlo prévio e o aumento da responsabilidade dos particulares, adotando um novo padrão de controlo prévio das atividades, assente no princípio da confiança nos intervenientes e limitando as situações que devem ser objeto de análise e controlo prévio pela Administração.-----

2.A última destas alterações, foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual protagoniza a décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante abreviadamente designado por RJUE, e, ainda, a uma segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), e a uma primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (que define as condições de acessibilidade a satisfazer nos projetos e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais).-----

3.De acordo com o seu preâmbulo, esta alteração ao RJUE “visa reforçar o esforço de simplificação e de aproximação ao cidadão e às empresas, introduzindo alterações, em particular, em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas” sendo que pressupõe “mais um passo para a simplificação e desburocratização administrativa, bem como para a redução de custos de contexto.”-----

4.Verifica-se ainda que a última alteração ao RJUE introduziu a criação de um procedimento de **legalização** flexível que permita a sua adequação ao caso concreto, facilitando quer a instrução dos pedidos com vista à regularização das operações urbanísticas, quer a própria apreciação técnica face à previsão de regras de exceção.-----

5.Estas alterações por si só justificam a atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, doravante abreviadamente designado por RMUE,



atualmente em vigor no Município de Montijo, que é de 2003, tendo sido alterado em 2006.-----

6. Acresce que, por força da experiência adquirida pela aplicação deste regulamento, revelou-se urgente e indispensável proceder à sua revisão face aos erros e omissões detetados, desatualização com as muitas alterações verificadas no RJUE, cuja correção e resolução se impunha para uma melhor aplicação do direito e das orientações que o perpassam, tendo-se ainda aproveitado o ensejo para simplificar procedimentos, definir regras e conceitos urbanísticos que se queriam ver aplicados no Município no sentido de potenciar um documento operativo e coerente com a legislação em vigor, conseqüente com a experiência entretanto adquirida, ágil nos procedimentos e ajustado à prática e política urbanística assumida pelo Município.-----

7. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação; -----

8. Com fundamento no disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

1. Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;-----

2. Publicitar no sítio do Município de Montijo, através de Edital; -----

3. Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do início do procedimento no sítio do Município de Montijo, as suas sugestões e propostas para a alteração do mencionado “Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação”, que deverão ser formuladas para o email: geral@mun-montijo.pt, até ao final do mencionado prazo, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**4- PROPOSTA N.º 1143/2016 - ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO- HIPOTECA SOBRE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - AUTORIZAÇÃO**-----

Em reunião de 26 de abril de 2007, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo autorização para constituição de hipoteca, a favor



da Caixa Geral de Depósitos S.A., sobre o direito de superfície cedido àquela Associação por escritura celebrada em 7 de março de 2005.-----

Com vista à obtenção de financiamento de longo prazo, em reunião de 02 de setembro de 2009, o órgão executivo voltou a deliberar, por unanimidade, conceder à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo autorização para constituição de hipoteca, a favor da mesma instituição bancária.-----

Uma vez mais, em 12 de setembro de 2016, a Associação formalizou um pedido de autorização expressa de hipoteca do direito de superfície constituído sobre o prédio urbano sito no Alto das Vinhas Grandes, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, reconhecendo ainda a subsistência da hipoteca em caso de reversão do direito de superfície, como garantia de empréstimo de médio/longo prazo pelo prazo de 7 (sete) anos e até ao montante de 400 000 € (quatrocentos mil euros) e de conta corrente no montante de 200 000 € (duzentos mil euros), pelo prazo de 6 (seis) meses renováveis (cfr. Doc.1).-----

Considerando que:-----

- o direito de superfície sobre os prédios sitos no Alto das Vinhas Grandes, da atual União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro, concelho de Montijo foi constituído a favor da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, por escritura celebrada em 07 de março de 2005, pelo prazo de trinta anos consecutivos, prorrogável por acordo entre as partes;
- o prazo global do empréstimo de médio/longo prazo é de sete (7) anos (cfr.Doc. 1);-----
- uma das condições para obtenção do empréstimo é a apresentação de documento onde seja expressamente declarado pela Câmara Municipal de Montijo a autorização para hipoteca do direito de superfície do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 1044/20070326, em garantia à Caixa Geral de Depósitos, e onde se reconheça a subsistência da hipoteca em caso de reversão (cfr.Doc. 1);-----
- os pressupostos e as condições que anteriormente deram origem à constituição do direito de superfície a favor daquela Associação e à autorização para a constituição de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos S.A. sobre o referido direito de superfície, se mantêm,-----

**Propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:-----

**1. Autorizar** a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo a constituir hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos S.A., sobre o direito de superfície do prédio urbano sito no Alto das Vinhas Grandes, atual União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro, concelho de Montijo, descrito na



Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 1004/20070326 - documento nº 2 - e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3269 - documento nº 3 - da mesma União de Freguesias, concelho de Montijo, com vista à obtenção de financiamento, reconhecendo-se a sua subsistência em caso de reversão.-----

**2. Notificar a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo da deliberação tomada.**-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que tivera a oportunidade de obter um esclarecimento por parte do Professor João Martins, com vista a entender as últimas vicissitudes trazidas a este órgão. Questionou o Senhor Presidente sobre se a presente proposta, de necessidade perante a CGD de desencadear um conjunto de mecanismos de garantia real, tinha a ver com a última proposta aprovada a qual causou polémica e que poderia ter sido resolvida de outra maneira. Disse que o futuro sustentável da Escola Profissional está umbilicalmente ligado ao futuro sustentável do Montijo e que é essencial debater essa questão primeiro e só depois todas as soluções jurídicas. Disse ainda que estavam disponíveis para tratar esse assunto afirmando “urge sentar e refletir sobre esta matéria”.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma declaração intitulada “Proposta 1143/2016 - Um Ato Consciente”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

*“O caminho mais seguro é não fazer nada contra a própria consciência. Com este segredo, podemos aproveitar a vida e não ter medo da morte”. - Voltaire* VOLTAIRE, com este pensamento resolve o caminho para muito dos dilemas que nos assistem no dia-a-dia em sociedade. Revela que só com decisões fundadas em atos de plena consciência nos podemos conciliar com nós próprios, conhecendo o que nos rodeia.-----

E neste sentido, é nesta procura do conhecimento que nos assiste enquanto vereadores, agentes responsáveis pelos atos executivos da Câmara Municipal, que somos conduzidos na análise das propostas que nos são colocadas em apreço.-----

Na presente proposta 1143/2016, solicita-se autorização para autorizar a AFPDM a constituir hipoteca a favor da CGD do terreno descrito na conservatória sob o nº. nº.1044/2007 (doc.2). Ora o que podemos verificar é que se trata de mais uma hipoteca sobre o terreno, a constituir-se será a 5ª hipoteca, sendo que estão registadas 4 outras no valor de 1.500.000 em 26/03/2007, 210.000 em 18/03/2008, 625.000 em 10/09/2009 e 265.000 em 07/10/2009, totalizando as 4 hipotecas existentes um valor de 2.600.000 euros. -----





Sucedem que não temos qualquer correlação entre os empréstimos existentes na atualidade e as diversas hipotecas, pelo que se nos afigura difícil de compreender o presente ato.-----

Nesse sentido pergunta-se:-----

- Quais os empréstimos de MLP existentes?-----
- O que garante cada hipoteca realizada, na atualidade?-----
- O presente ato de “consolidação” que prevê a liquidação dos financiamentos de curto prazo e a extinção de dois empréstimos de MLP prevê o distrato de alguma das hipotecas existentes?-----
- Qual o valor das dívidas de MLP existentes?-----
- Qual o valor das dívidas de curto prazo?-----
- Qual o saldo devedor a fornecedores a menos de 90 dias? -----

Seria adequado que perante a responsabilidade intrínseca à análise e à consequente votação da proposta, nos fosse entregue a situação financeira completa da AFPDM atualizada, ou seja, relativa ao mês de agosto, no sentido de praticar um ato pleno de consciência. Se não, o que estaríamos a praticar não seria um ato consciente, mas um ato de fé, suportada na opinião que foi conformada pelos atos dos protagonistas da CMM e na AFPDM, e que se tem adensado ao longo destes anos de mandato autárquico, em vez de se fundar em documentação necessária para o pleno conhecimento da problemática da proposta.-----

Se nos pedem um ato de fé, que fé ter na religião da “Falta de resposta sistemática”? Que fé se pode ter em quem não entrega documentos, ou só os entrega após enorme insistência, e tentando toldar o conhecimento do justo oponente? Que fé é esta que nos tenta compelir a votar sem nos dotar de consciência? Só pode ser uma fé inconsciente do que pede, e por isso só pode ter o que merece!-----

Mas voltando ao ato de conhecimento, só pedimos o que é de direito - Informação para ter conhecimento, fundando o ato em base sólida! -----

Tudo o mais é escorregadio como o barro atirado à parede!-----

**Voltando ao pensamento de Voltaire, a integração de ativos de conhecimento na tomada de consciência de uma decisão é o elemento chave que define a relação de sucesso para todas as partes, fundada no respeito pelo outro como interlocutor válido, estabelecida numa base de confiança mútua!-----**

Perguntamos, que pontes foram ao longo destes anos estabelecidas para atingir esse patamar de confiança mínimo? Foram as pontes criadas com os sucessivos pedidos de esclarecimento ou de documentações, que tardaram, ou nunca chegaram? Consideram-se pontes as mistificações em torno da rejeição de entrega de documentos administrativos?-----



Quem dinamitou as pontes, não pode agora pedir para atravessarmos uma tábua sobre o desconhecido!-----

A responsabilidade pelo anteriormente exposto só pode ser quem a pratica! ---  
Preocupa-nos as recentes declarações, proferidas agora pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, que se referiu à necessidade de realizar um estudo aprofundado para a sustentabilidade dessa instituição relevante, em especial porque estamos agora, a fazer um ato baseado em nada”. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, alertou para o lapso na proposta, designadamente onde se refere o registo da Conservatória, que está escrito 1004 e devia estar 1044. Solicitou esclarecimento sobre se o que estão a extinguir são financiamentos de curto prazo e dois de médio longo prazo.----

A reunião foi interrompida pelas vinte e uma horas e quarenta e oito minutos para esclarecimento às dúvidas colocadas, tendo sido retomada pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que ao mesmo tempo que se cria esta transformação de empréstimos de curto longo prazo em empréstimos de médio longo prazo também acabam dois empréstimos de médio longo prazo. Disse, ainda, que a proposta está plenamente justificada e informada.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU-----**

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Os Vereadores do PSD não irão inviabilizar a proposta, mas só podem abster-se por desconhecimento da situação económica e financeira em que a AFPDM se move na atualidade, não tendo em nada sido informados.”. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Viabilizou a CDU a proposta ora votada, com a consciência, porém de que a sustentabilidade económico-financeira da Escola Profissional depende em proporção direta do desenvolvimento sustentável de Montijo, que concilie crescimento com desenvolvimento e este não ocorrerá infelizmente sobre a liderança da atual gestão.”. -----

#### **5- PROPOSTA N.º 1170/2016 - CUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO-----**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014 a Assembleia Municipal de Montijo deliberou aprovar uma recomendação à Câmara Municipal de Montijo em honra



de Acácio Artur Soeiro Dore, no sentido de que ao atual Parque de Exposições de Montijo fosse dado o nome de Acácio Artur Soeiro Dore, passando a denominar-se PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ACÁCIO ARTUR SOEIRO DORES - MONTIJO; mais se deliberou aprovar que a afixação do nome ocorresse em cerimónia solene e pública, para a qual deveria “ser convidada a população a associar-se, nomeadamente, nas comemorações do 25 de Abril em 2015”.Considerando que as razões aduzidas pelo órgão deliberativo do Município para fundamentar a recomendação á Câmara são plenamente válidas e sufragadas pela população;-----

Atendendo à vida e obra de Acácio Artur Soeiro Dore, nascido em Montijo em 1 de agosto de 1922 e cujo decesso ocorreu no dia 30 de agosto de 2013, quer como distinto autarca (Vogal da primeira Comissão Administrativa da Câmara Municipal, no período entre 1974 e 1976; Presidente da Câmara Municipal, eleito pela Aliança Povo Unido-APU, durante um mandato entre 2 de janeiro de 1980 e 31 de dezembro de 1982; Deputado da Assembleia Municipal entre 1977 e 1979, e entre 1986 e 1990); quer desempenhando cargos e funções em diversas associações do concelho (Presidente da Comissão Executiva da MONTIAGRI-Feira Industrial, Comercial e Agropecuária do Montijo entre 1983 e 1985).-----

Dando justo relevo à forma como Acácio Artur Soeiro Dore amou profundamente a sua terra e lutou pelo seu desenvolvimento e progresso, destacando e reconhecendo o cidadão exemplar que ao serviço de um Montijo mais próspero e fraterno concelho, deu a sua vontade, a sua disponibilidade, o seu trabalho, a sua capacidade e inteligência;-----

Evocando e perpetuando dessa forma o Homem de forte personalidade e de convicções democráticas, que soube congregar à sua volta esforços de mulheres e homens, com ou sem filiação partidária, erguendo a maior feira comercial, industrial e agropecuária do Montijo, a MONTIAGRI;-----

Considerando o mérito da recomendação do órgão deliberativo do Município, a indispensabilidade de manter e aprofundar o necessário respeito institucional entre os órgãos autárquicos do Município de Montijo, bem como o arrimo da recomendação do órgão deliberativo na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em sessão ordinária nos Paços do Concelho aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_delibera, no cumprimento da recomendação à Câmara da Assembleia Municipal de Montijo, reunida ordinariamente em 19 de setembro de 2014:-----

**UM - Que ao atual Parque de Exposições de Montijo seja dado o nome de Acácio Artur Soeiro Dore, passando a denominar-se PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ACÁCIO ARTUR SOEIRO DORES - MONTIJO;**-----



**DOIS** - Que a afixação do nome seja feita em cerimónia solene e pública, para a qual deverá ser convidada a população a associar-se, integrada nas comemorações do 40º aniversário das primeiras eleições para eleger os órgãos locais, depois, da Revolução de 25 de Abril de 1974, que ocorrerão a 12 de dezembro do corrente ano.-----

(Proposta subscrita pelos Senhores Vereadores da CDU) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, propôs uma retificação na proposta, designadamente no nome do Parque de Exposições, por considerar muito extenso, propondo a denominação de Parque de Exposições Acácio Dolores.

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que foi entendido por ambos tratar-se de um “decalcamento” da recomendação da Assembleia Municipal e que não tinha nada a objetar à alteração do nome. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Desde sempre que o PSD soube entender o mérito desta homenagem. Acácio Dolores, enquanto autarca, enquanto dirigente associativo, enquanto pessoa, é na segunda metade do século XX uma figura relevante na história coletiva de Montijo enquanto comunidade. Foi por isso que, assim que foi apresentada uma recomendação à Assembleia Municipal de Montijo, pela mão da bancada da CDU Assembleia Municipal, que os autarcas eleitos pelo PSD nesse órgão, souberam estar à altura da homenagem a esse distinto conterrâneo, independentemente do seu posicionamento ideológico, por reconhecerem a sua importância na história do Montijo. Foi igualmente por esse motivo, que desafiámos de modo saudável a bancada da CDU na Câmara Municipal a apresentar esta proposta, que não nos cabia a nós, salientando de antemão, que pelo mérito de prestar a justa homenagem ao cidadão montijense Acácio Dolores, na continuidade da recomendação da Assembleia Municipal, seria obviamente merecedora do nosso voto. Não é preciso ter nascido nesta terra para perceber quem cuida dela, basta conhecer a obra, e contactar com as pessoas. Foi o que fizemos, e posso afirmar na primeira pessoa, que não houve praticamente ninguém com quem tenha trocado impressões que me tenha passado uma imagem negativa dessa pessoa, com exceções de eleitos pelo PS presentes nesta casa. Foi igualmente por esse motivo que no passado dia, estivemos presentes no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Montijo, todos autarcas do PSD, da CDU, do BE, etc. com a exceção dos autarcas do PS aqui presentes, na apresentação do livro “Acácio Dolores - Valeu a pena”, da iniciativa/autoria de Rui Aleixo, por vezes denominado nesta câmara como “o Sr. Munícipe”, onde estão patentes múltiplos testemunhos da vida e da obra de Acácio Dolores. No livro vêm incluídas



algumas fotografias do que correspondeu a inauguração da Montiagri (do parque de exposições de Montijo) sendo possível avaliar ainda hoje o marco determinante na vida da cidade que constituiu essa obra. Queremos registar e salientar este facto, pois este munícipe teve uma atitude maior quando comparada com os eleitos em funções, na preservação da memória de quem foi um dos nossos, pelo que só lhe podemos estar gratos perante a valia da sua obra. Tratando-se de um legado transversal à sociedade, que corresponde ao culminar da atuação cívica de Acácio Dores (na sua multidimensionalidade) o Parque de Exposições de Montijo, é por isso o local adequado para ser nomeado em homenagem ao cidadão que nesse momento assumiu a Presidência da Câmara Municipal. Aos presentes, fica aqui ainda um outro desafio, o desafio de saber homenagear outros distintos conterrâneos, como por exemplo o Sr. José da Silva Leite que pelo seu legado de autarca incontornável, que foi provavelmente o mais relevante Presidente do Município de Montijo do século XX e enquanto pessoa pela sua importante obra social, pessoa visionária à época (e ainda hoje), que é merecedor de todo o nosso empenho na sua condigna homenagem, que ultrapassa em muito a mera figuração no arruamento que tem o seu nome.-----

É por isso que iremos propor atempadamente a sua justa homenagem, seja pela evocação da sua memória na nomeação do Mercado Municipal nº.1, obra marcante do seu legado enquanto autarca, mas também de outras iniciativas e eventos em sua memória que entendemos serem justos. -----

Se a homenagem desta câmara à pessoa de Jorge Peixinho (autarca e músico), que tem o seu nome associado com a uma Avenida, ao liceu e o que se prevê para a Casa da Música, não podemos esquecer-nos de saber homenagear pessoas incontornáveis como ao Presidente José da Silva Leite. -----

Fica pois aqui o nosso pensamento para memória futura.”. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que a presente proposta não tem um único ponto positivo, mas dois. Que o segundo ponto diverge daquilo que a Assembleia Municipal tinha recomendado, “que a homenagem coincidissem com as Comemorações do 25 de Abril de 1974”. Entendeu que seria de propor, e a melhor altura, o dia 12 de dezembro, dia em que se comemora em Portugal a data das primeiras eleições autárquicas, bem como, ser feito um convite à população. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com quatro votos a favor, dois do PSD e dois da CDU, e três votos contra do PS. Com retificação do ponto Um, ficando o mesmo com a seguinte redação: “Que ao atual Parque de Exposições de Montijo seja dado o nome de Acácio Artur Soeiro Dores, passando a denominar-se Parque de Exposições Acácio Dores.”.-----



**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** leu uma **declaração de voto** cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Os eleitos pelo Partido Socialista votaram contra a proposta da CDU porque a mesma é feita de hipocrisia política e de um ajustamento de contas com a história.-----

Nada nos move contra a figura de Acácio Soares, uma personalidade montijense conhecida e envolvida com a sua comunidade. É por esse motivo que esta Câmara já homenageou o Presidente Acácio Soares e que sempre considerou a recomendação da Assembleia Municipal, embora a mesma seja redutora porque apresentada por um único partido político, em vez de apresentada por um grupo de cidadãos montijenses, que seria, em nosso entender, a melhor forma de dignificar e engrandecer a figura de Acácio Soares.-----

A hipocrisia política provém do facto do Partido Comunista Português ter recusado a candidatura de Acácio Soares para um segundo mandato como Presidente da Câmara, tendo justamente como ponto de discórdia a Montijagri. É da história política desta terra que o projeto Montijagri foi erguido com recurso a financiamento bancário de 99 mil contos, e que constituiu a primeira dívida de médio e longo prazo significativa do Município do Montijo. E é do conhecimento de todos os partidos políticos da terra, que a Montijagri foi construída como prioridade política da coligação APU, liderada pelo PCP, em detrimento da construção das infraestruturas básicas dos Bairros Clandestinos, designadamente do Bairro do Areias e do Bairro do Afonsoeiro, prejudicando as populações mais pobres.-----

É a censura de então que o PCP quer agora reescrever. Mas também é a verdade histórica da luta do Partido Socialista no Montijo que nos impede de votar favoravelmente a presente proposta.-----

Todavia, em respeito à figura do montijense Acácio Soares, iremos cumprir a atual decisão desta Câmara Municipal.-----

**O Senhor Vereador Vasco Fernandes,** no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

A presente proposta refere-se ao cumprimento de uma recomendação feita pela Assembleia Municipal no dia 19 de setembro de 2014 no sentido de que ao atual Parque de Exposições de Montijo fosse dado o nome de Acácio Artur Soares Soares.-----

Desde sempre que o PSD soube entender o mérito desta homenagem e por isso em Assembleia Municipal ter votado a favor da recomendação.-----

Ao contrário de outros partidos políticos onde subsiste o culto da personalidade, que por vezes se sobrepõe à ordem de base ideológica, o PSD não tem por opção



a sacralização de pessoas mas sim premiar o mérito.-----  
Enquanto comunidade, o Montijo sempre soube distinguir bem as situações que resultam do mérito das situações de ordem de culto político, contrariamente aos autarcas do PS atualmente na Câmara Municipal, que permitem sem qualquer pudor o culto da personalidade do atual presidente Nuno Canta, de uma forma pouco sã para a democracia, propagandeando a sua imagem utilizando os meios de informação do município.-----

É na justa homenagem ao Montijense que o PSD se associa, refletindo o agradecimento a quem prestou serviço à comunidade na procura de algo maior para o nosso concelho.-----

Desta feita, a homenagem que merece a pessoa de Acácio Dores pelo Montijo, materializada na denominação do parque de exposições do Montijo como Parque de Exposições Acácio Dores, reflete o mérito individual desse conterrâneo que se destacou ao serviço da comunidade de Montijo, em diversas dimensões enquanto dirigente associativo, político, autarca, e enquanto pessoa que interessou pela melhoria das condições de vida do seu semelhante. Ainda hoje para nós (gerações mais novas) a “Montiagri” é um local de referência no Montijo e é mais que justo que também nós, saibamos homenagear quem projetou e visionou o parque de exposições. Porque é honrando o passado que construiremos o futuro.-----

Saber premiar o mérito ao serviço da comunidade, para além da estrita visão ideológica, é algo que os valores da social-democracia sempre colocaram no primeiro lugar - o primado da pessoa humana.-----

O PSD só poderia votar favoravelmente esta proposta que homenageia a pessoa de Acácio Dores.-----

Como disse o poeta Luís de Camões-----

“E aqueles que por obras valerosas-----

Se vão da lei da morte libertando”.”.-----

## II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL-----

### **1- PROPOSTA N.º 1144/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO**-----

O Águias Negras Futebol Clube, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501399038, com sede social na Estrada da Charnequinha, na união de freguesias Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, associação desportiva, cultural e recreativa sem fins lucrativos,(Cfr Doc.1),requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de espetáculos de música ao vivo, nos dias 29 e 30 de julho de 2016, no campo de futebol do Águias Negras Futebol Clube,



evento de grande relevância para a localidade, por manter as tradições dos usos e costumes dos seus antepassados representados pelo seu Rancho Folclórico.--

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável, Decreto-lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também sido solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e bem assim, no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Taxas em vigor, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão é de:-----

- Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (2 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - **26,00 €** e Vistoria - **26,38 €**; o que totaliza o valor de **52,38 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando:-----

- O requerido pelo Águias Negras Futebol Clube em sede de isenção de pagamento da taxa municipal supra indicada;-----

- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;-----

- A natureza e finalidades da iniciativa do Águias Negras Futebol Clube de caráter cultural e tradicional que leva a efeito;-----

- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. -----

- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar o Águias Negras Futebol Clube relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **52,38 euros**, devidas em razão da emissão de licença municipal respetiva.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----





**2- PROPOSTA N.º 1145/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EM HONRA DA NOSSA SENHORA DE ATALAIA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DA LOCALIDADE.**

A Associação em Honra da Nossa Senhora de Atalaia, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 507761979, com sede social na Avenida 28 de Setembro, n.º 56, na Atalaia, Associação Recreativa e Cultural sem fins lucrativos (cfr. Doc 1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de espetáculos com música ao vivo e largadas de touros de 26 a 29 de agosto 2016, no âmbito das festas anuais em Honra de Nossa Senhora de Atalaia.-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48º., n.ºs 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado para espetáculos com música ao vivo (4 dias) - 0,13 € por m2/por dia (300m2) - 156,00 € e vistoria - 26,38 €, o que totaliza o valor de 182,38 €, pela licença de recinto improvisado para largadas de touros (4 dias) - 0,13 € por m2/por dia (1250m2) 650,00 €, no total das duas licenças de 832,38 € nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando:-----

- O requerido pela Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; -----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente;-----
- A natureza e finalidades da iniciativa associativa de carácter recreativo e cultural promovida e levada a efeito;-----
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea e) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, 29 de dezembro; -----
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor e aplicável.-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação em Honra da Nossa Senhora de



Atalaia relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **832,38 euros**, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**3- PROPOSTA N.º 1146/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO DE PEGÕES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DA LOCALIDADE**-----

A Comissão de Festas de S. João de Pegões 2016, comissão que tem por objeto realizar as festas anuais (cfr.Doc 1), pessoa coletiva n.º 902 064 720, com sede na Avª. das Forças Armadas, s/nº. em Pegões, União de freguesias de Santo Isidro/Pegões, concelho de Montijo, na qualidade de promotora das festas anuais, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de espetáculos com música ao vivo de 24 a 26 de junho e largadas de touros de 24 a 27 de junho de 2016, evento de relevante traço típico da cultura popular e tradicional do povo de Pegões, que ao longo dos anos mantém vivas as suas tradições.-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado para espetáculos com música ao vivo - 0,13€ por m2/por dia (3 dias) (150m2) - **58,50 €** e vistoria - **26,38 €**, o que totaliza o valor de **84,88 €**, pela licença de recinto improvisado para largadas de touros - 0,13 € por m2/por dia (4 dias)(1000m2) **520,00 €** no total das duas licenças de **604,88 €** nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando:-----

-O requerido pela Comissão de Festas de S. João de Pegões em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----

-O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente;-----

-A natureza e finalidades da Comissão de Festas, promovida e levada a efeito;-

O disposto nos artigos 23.º, n.º. 1 e n.º. 2, alínea e) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



-O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, 29 de dezembro. -----

-O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas vigor e aplicável,-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de S. João de Pegões relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **604,88 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**4- PROPOSTA N.º 1147/2016 - - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA CERCIMA - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTIJO E ALCOCHETEM S.C.A.R.L., NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE 7 PAINÉIS**-----

A CERCIMA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montijo e Alcochete, S.C.A.R.L., a qual consubstancia uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (Cfr. Doc.1), pessoa coletiva com o número 500594155, com sede social na Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº 141, em Montijo, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para colocação de sete (7) painéis publicitários no âmbito da campanha de angariação de fundos para a construção do Lar Residencial para pessoas com deficiência.-----

A iniciativa em causa realiza-se pelo período de seis (6) meses e refere-se à colocação dos referidos painéis em várias localizações do Concelho de Montijo. A referida iniciativa visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas atividades sociais, designadamente a solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças, jovens e adultos deficientes ou com problemas de inserção sócio - profissional.-----

A Instituição requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização. A pretensão deduzida pela Cercima está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de publicidade, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 14º., n.º. 1 do



Regulamento e Tabela de Taxas, referente a publicidade exibida em mobiliário urbano, no montante total de **7 045,92 €**.-----

Considerando:-----

- O requerido pela Cercima em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----

- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;-----

- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter social que leva a efeito; ----

- O disposto nos artigos 23º., nº. 1 e nº 2 alínea h) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;-----

- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro. -----

- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a **Cercima** relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **7.045,92 euros**, devidas em razão da emissão da licença municipal respetiva e acima referenciada.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

### III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

#### **1- PROPOSTA N.º 1148/2016 - ADENDA DE EXECUÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” REFERENTE AO ANO LETIVO 2016/2017**-----

Em execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” (em anexo), publicado no Diário da República de 15 de dezembro de 2009, através do Edital nº 1163/2009, venho, de acordo com o previsto no ponto 2. do Artigo 3º, sujeitar à deliberação de V. Exas o número e os valores pecuniários unitários das Bolsas a conceder no ano letivo de 2016/2017, bem como as datas de pagamento das mesmas.-----

PROPONHO assim o seguinte:-----

a) Serão atribuídas 10 Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o Ensino Secundário e 6 Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o Ensino Superior;---

b) O valor unitário das Bolsas será de 350 euros para os alunos do Ensino Secundário e de 550 euros para os alunos do Ensino Superior;-----

c) A atribuição das Bolsas far-se-á em duas prestações, nos meses de fevereiro e abril de 2017.-----

**CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/040802**-----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**-----

**1- PROPOSTA N.º 1149/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DA TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DE MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO.**-----

O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica de Montijo, com o n.º 501 404 287 e sede na Rua Praça da Republica nº 62, 2870-235 em Montijo, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma associação fundada em 1959 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do Concelho.-----

Considerando que o Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica de Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica.-----

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica de Montijo, bem como assegurar o seu normal funcionamento.-----

Considerando que este grupo de forcados, com 57 anos de existência, vê posta em causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forcados;-----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;-----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;-----



De acordo com as considerações e factos anteriormente apresentados, foi aprovada na reunião de câmara de 27 de abril, através da Proposta n.º 981/2016, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) ao Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica de Montijo, para que o mesmo fizesse face às despesas a realizar com o Seguro de Atividades Pessoais ao Grupo, de forma a poder concretizar o seu plano de atividades.-----

Porém, e tendo o Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica de Montijo vindo a ser confrontado com um aumento substancial do valor do Seguro acima referido, considera-se que o Apoio Financeiro a prestar ao Grupo deverá ser reforçado.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica de Montijo no montante total de 1.000,00€ (mil euros) destinado ao pagamento das despesas com o seguro ao Grupo para a concretização do seu plano de atividades.-----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2616 que se anexa;
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
4. Que após a aquisição dos serviços previstos no ponto 1. seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**2- PROPOSTA N.º 1150/2016 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MOTARD EVOCATIVA DO XXIII - ANIVERSÁRIO DO MOTOCLUBE DO MONTIJO.**-----

O Moto clube do Montijo, Associação sem fins lucrativos fundada em 1994, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Parque de Exposições - Pavilhão n.º 1, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2016, com vista à realização da Concentração *Motard* evocativa do XXIII - Aniversário do Moto clube do Montijo, no dia 15 de outubro 2016.-----

À iniciativa em apreço, consistente numa Concentração de Motares, com música ao vivo, locais para alimentação, bebidas e espaço no exterior para atividades gastronómicas, subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades culturais.-----



Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----  
Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Motoclube do Montijo, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**3- PROPOSTA N.º 1151/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A-OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ESCOLA TAURINA DO MONTIJO, REFERENTE À TEMPORADA 2016/2017.**-----

**Considerando:**-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que a Escola Taurina do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2016/2017 um vasto conjunto de atividades tauromáquicas inseridas na Escola Taurina,



designadamente aulas prática e teóricas de ensino da tauromaquia e de um colóquio de divulgação da arte do toureio e da afición; -----

A importância da colaboração entre a Escola Taurina do Montijo e o Município de Montijo no âmbito da difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio.-----

Que à Escola Taurina do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Escola Taurina do Montijo, no âmbito do apoio à realização de atividades tauromáquicas, inseridas no Projeto da Escola Taurina; -----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; -
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2609;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----





**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----**

**4- PROPOSTA N.º 1152/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2016/2017.-----**

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

Que a Escola Secundária Jorge Peixinho, instituição de ensino pretende promover e proporcionar no decurso do letivo 2016/2017 aulas de educação física e atividades desportivas enquadradas no desporto escolar, nas instalações desportivas municipais enquanto decorrem as obras de reparação e requalificação das suas instalações no âmbito do programa de requalificação do parque escolar do ensino secundário nacional;-----

A importância da colaboração entre a Escola Secundária Jorge Peixinho e o Município de Montijo para a cedência da sala desportiva escolar para o desenvolvimento das modalidades desportivas das instituições do movimento associativo concelhio;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;-----

Que à Escola Secundária Jorge Peixinho, instituição de ensino, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----



**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Escola Secundária Jorge Peixinho, no âmbito do apoio às aulas de educação física e às atividades desportivas enquadradas no desporto escolar.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**5- PROPOSTA N.º 1153/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO - ESCOLA PROFISSIONAL DO MONTIJO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2016/2017.----**

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo - Escola Profissional do Montijo, instituição de ensino pretende promover e proporcionar no decurso do letivo 2016/2017 aulas de educação física e atividades desportivas enquadradas no desporto escolar, na instalação desportiva municipal, entenda-se Pavilhão Municipal n.º2, pela inexistência de infraestrutura desportiva no espaço da instituição;-----

A importância da colaboração entre a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo - Escola Profissional do Montijo e o Município de Montijo na qualificação de recursos humanos através da intervenção na educação, na formação e na dinâmica socioeconómica da região; -----

O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e



desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;-----

Que à Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo - Escola Profissional do Montijo, instituição de ensino, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo - Escola Profissional do Montijo, no âmbito do apoio às aulas de educação física e às atividades desportivas enquadradas no desporto escolar. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**6- PROPOSTA N.º 1154/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR EEE - ASSOCIAÇÃO BATUCANDO, REFERENTE À TEMPORADA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que a EEE - Associação Batucando, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2016/2017 um vasto conjunto de atividades musicais e culturais inseridas no Projeto Exposições “Membranofones com Arte”, designadamente a divulgação dos instrumentos de percussão, de caráter tradicional português;-----



A importância da colaboração entre o EEE - Associação Batucando e o Município de Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios e intergeracionais mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio.-----

Que à EEE - Associação Batucando, associação musical e cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a EEE - Associação Batucando, no âmbito do apoio à realização de atividades musicais e culturais, inseridas no Projeto Exposições “Membranofones com Arte”;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2350;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----



**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade-----**

**7- PROPOSTA N.º 1155/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA TALENTOS DO TEJO - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCATIVA E DESPORTIVA, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.-----**

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que a Academia Talentos do Tejo - Associação de Formação Educativa e Desportiva, instituição desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de Aquazumba e Zumba e no âmbito do Desporto de Natureza;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, a Academia Talentos do Tejo - Associação de Formação Educativa e Desportiva apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal. -----

**PROPONHO:-----**

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Talentos do Tejo - Associação de Formação Educativa e Desportiva, anexo à presente



deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**8- PROPOSTA N.º 1156/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO KENSHIN RYU JUJUTSU, REFERENTE Á ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----

Que a Associação KenshinRyu Jujutsu, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Jujutsu pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de jujutsu, ao nível dos escalões de formação e sénior;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, a Associação KenshinRyu Jujutsu apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a



comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação KenshinRyu Jujutsu, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; -
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2286;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**9- PROPOSTA N.º 1157/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO GRUPO CHINQUILHO 5 DE OUTUBRO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----



Que a Associação Grupo Chinquilha 5 de Outubro, associação cultural e desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de chinquilha, nos escalões formação, sénior e veteranos;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, a Associação Grupo Chinquilha 5 de Outubro apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Grupo Chinquilha 5 de Outubro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; -
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º2652;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**10- PROPOSTA N.º 1158/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

**Considerando:**-----





Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----

Que o União Futebol Clube Jardicense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, nos escalões masculinos de formação;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o União Futebol Clube Jardicense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por União Futebol Clube Jardicense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; -
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2342;-----



4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, perguntou se houve uma diminuição da verba em dinheiro, referindo que se a Câmara ficar com o relvado a custo zero, à exceção do transporte, ficarão em dívida para com o clube.-----

O Senhor Vereador Francisco dos Santos, no uso da palavra, esclareceu que foi combinado com a direção do clube o transporte de um relvado sintético (orçamentado em três mil euros) e que o referido transporte foi efetuado pela Câmara gratuitamente com uma redução no apoio em dinheiro de mil euros. Informou que a intenção do clube é a cedência do relvado para o campo de futebol do Esteval e disse que quer isso aconteça ou não, aumentaram a oferta de horas e tudo farão para que o clube não seja prejudicado. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**11- PROPOSTA N.º 1159/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----

Que a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no



decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, nos escalões masculinos de formação;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2284;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**12- PROPOSTA N.º 1160/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

**Considerando:**-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das



alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----

Que o Clube Atlético do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Canoagem da Bacia do Tejo e na Federação Portuguesa de Canoagem respetivamente pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de canoagem, karaté e futsal, ao nível dos escalões de formação, sénior e de veteranos;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o Clube Atlético do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Atlético do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2283;-----



4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**13- PROPOSTA N.º 1161/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----

Que o Juventude Futebol Clube Sarilhense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, no escalão sénior masculino;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o Juventude Futebol Clube Sarilhense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----



1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;--
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2343;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**14- PROPOSTA N.º 1162/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR LEARNTOGETHER ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que a Learntogether Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Atletismo de Setúbal e na Federação Portuguesa de Atletismo respetivamente pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017,



no domínio da modalidade de Atletismo, ao nível dos escalões de formação, sénior e de veteranos;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, a Learntogether Associação apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Learntogether Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----

**15- PROPOSTA N.º 1163/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas



e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; -----

Que a Banda Democrática 2 de Janeiro, associação cultural e desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de Ginástica Acrobática, Basquetebol, Capoeira e Yoga, nos escalões masculinos e femininos de formação;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, a Banda Democrática 2 de Janeiro apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de Janeiro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 3.000,00€ (três mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; -
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2608;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade**-----





## V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

### **1- PROPOSTA N.º 1164/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-16/06 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NA COVA DA LOBA, ALTO DAS VINHAS GRANDES - MONTIJO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO.**-----

A empresa Fabisan - Construções, Lda., pessoa coletiva 502095059, com sede na Rua da Educação Física, n.º 12, 2870 Montijo, solicitou através do requerimento n.º 1047/16 a receção definitiva do procedimento administrativo registado com o n.º I-16/06 - Loteamento urbano com obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 355/10, sito na Cova da Loba, Alto das Vinhas Grandes, em Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

#### **CONSIDERANDO QUE:**-----

No seguimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 355/10, sito na Cova da Loba, Alto das Vinhas Grandes, em Montijo, foi elaborado o correspondente auto de receção definitiva mediante vistoria realizada em 23 de agosto de 2016. A comissão de vistoria considerou estarem reunidas as condições técnicas e legais para a receção definitiva total das obras de urbanização.-----

Os alvarás de autorização de utilização dos lotes com edifícios por construir ficam condicionados pela reparação de danos provocados nos arruamentos, redes de drenagens e arranjos exteriores do loteamento. -----

A receção provisória das obras de urbanização foi aprovada por despacho exarado em 11 de maio de 2011.-----

Nos termos do n.º 5, artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos.-----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

#### **PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. A homologação do auto de vistoria, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, realizado em 23 de agosto de 2016 para a receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 355/10, sito na Cova da Loba, Alto das Vinhas Grandes, em Montijo, da



- União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pertencente a Fabisan = Construções, Lda.-----
2. A receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 355/10, sito na Cova da Loba, Alto das Vinhas Grandes, em Montijo.-----
  3. O cancelamento da hipoteca do lote 13, constituído com o alvará de loteamento n.º 286/01, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1098/20100729 da freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia e inscrito na matriz predial sob o artigo 2048, da freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia, no cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU-----

**2- PROPOSTA N.º 1165/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-15/92 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NA QUINTA DAS NASCENTES - MONTIJO - MONTIJO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO.**-----

A empresa Alexandre & Carvalho, Lda., pessoa coletiva 500586764, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 25, 1.º Esq., solicitou através do requerimento n.º 1115/16 a receção definitiva do procedimento administrativo registado com o n.º I-15/92 - Loteamento urbano com obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 218/96, sito na Caneira / Avenida Infante D. Henrique, em Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

No seguimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 218/96, sito na Caneira / Avenida Infante D. Henrique, em Montijo, foi elaborado o correspondente auto de receção definitiva mediante vistoria realizada em 02 de setembro de 2016. A comissão de vistoria considerou estarem reunidas as condições técnicas e legais para a receção definitiva total das obras de urbanização.-----

A receção provisória das obras de urbanização foi aprovada por despacho exarado em 11 de fevereiro de 2011.-----

Nos termos do n.º 5, artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos.-----



Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. A homologação do auto de vistoria, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, realizado em 02 de setembro de 2016 para a receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 218/96, sito na Caneira / Avenida Infante D. Henrique, em Montijo, da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pertencente a Alexandre & Carvalho, Lda.-----
2. A receção definitiva total das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 218/96, sito na Caneira / Avenida Infante D. Henrique, em Montijo.-----
3. O cancelamento da garantia bancária n.º 6760000136880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 8.479,57 €, para a execução das obras de urbanização, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/19, de 16/12, na sua atual redação:-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU-----

**VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**-----

**1- PROPOSTA N.º 1166/2016 - RATIFICAÇÃO/SANAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 2016/07/15 E DE 2016/09/06 NOS TERMOS DO ARTIGO 164.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DORAVANTE DESIGNADO POR CPA, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO, REFERENTE À EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NA AV. PEDRO NUNES - AFONSOEIRO” - PROC. F-20/2016.**-----

Considerando que:-----

- Por despacho do Sr. Presidente de 2016/07/15, foi aprovada a abertura de um procedimento de empreitada por ajuste direto designado por “Requalificação dos espaços verdes na Av. Pedro Nunes - Afonsoeiro”, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 112.º e n.º 1 dos artigos 113.º e 114.º conjugado com a alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----



- No mesmo despacho foi aprovado o convite, o caderno de encargos, as cláusulas técnicas, o plano de segurança e saúde no trabalho, o plano de prevenção e gestão de RCD e o projeto relativos ao procedimento referido; ---
- O preço base da empreitada considerado no procedimento foi de 149.900,00 € (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros) + IVA; -----
- O procedimento foi submetido ao mercado e convidadas quatro empresas, das quais três responderam dentro do prazo para entrega das propostas; -----
- Por deliberação de Câmara de 2016/08/31, titulada pela proposta n.º 1116/2016, foi aprovada a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação; -----
- Por despacho do Sr. Presidente de 2016/09/06, foi adjudicada a presente empreitada à empresa Scampia, Engenharia, Lda., pelo valor de 135.259,69 €+ IVA;-----
- Em 2016/09/08 foi notificado o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, tendo os mesmos sido entregues dentro do prazo estipulado;---
- Verificados os requisitos de competência no momento de celebração do contrato escrito, concluiu-se que, de acordo com o preço base do procedimento - 149.900,00 € + IVA - o órgão competente para autorizar a despesa é a Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----
- Em resultado da rápida conversão de 30.000 contos - montante máximo da competência própria do Presidente da Câmara - em 150.000,00 € determinaram o erro, sendo que efetivamente a competência própria do Presidente da Câmara é de 149.639,37 €, pelo que o limite de competência foi ultrapassado em 260,63€.-----
- Conforme se dispõe no n.º 1 do artigo 163.º do CPA, os atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção, são anuláveis e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º também do CPA, em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática.----- Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----
- Ratificar/sanar os atos/despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara no âmbito do presente procedimento concretamente os seus despachos de 2016/07/15 e de 2016/09/06, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, retroagindo todos os efeitos desta ratificação à data da prática dos atos ratificados;-----
- Notificar o adjudicatário da deliberação tomada.-----
- Remeter a presente deliberação e todo o procedimento ao oficial público para



outorga de contrato escrito com a empresa adjudicatária Scampia, Engenharia, Lda., pelo valor de 135.259,69 €+ IVA;-----  
(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma declaração política, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

De forma telegráfica:-----

- Em 15-07-2016 o Presidente despachou no sentido da abertura de um procedimento de empreitada por ajuste direito (a proposta diz “foi aprovada”, vocábulo que tem uma conotação jurídico-administrativa insuscetível de confusão, tratou-se de uma Decisão Administrativa de um órgão da administração local competente, a menos que o presidente usasse a majestática referência “eu e o Presidente da Câmara”, que assim seriam dois, pelo menos...);-----
  - Em sequência o despacho chegou ao “mercado” e foram convidadas 4 empresas, que em complemento/cumprimento ao despacho receberam convite, caderno de encargos, cláusulas técnicas, plano de segurança e saúde no trabalho, plano de prevenção e gestão de RCD e o projeto relativo ao procedimento (sic);-----
  - Três empresa responderam;-----
  - Por deliberação da Câmara, com os votos contra da CDU, foi aprovada a autorização prévia para a assunção de um compromisso plurianual com efeitos orçamentais económicos nos anos presente e próximo; -----
  - Por despacho do Presidente adjudicou-se a uma das entidades convidadas a empreitada;-----
  - Algures há poucos dias os serviços terão constatado que a competência própria do Presidente de Câmara não se situa no patamar de 150.000,00 como seria a convicção dominante, mas de 149.639,97, o que contabilisticamente e legalmente não são a mesma coisa;-----
  - Temos agora que colegialmente, porque a competência é do órgão colegial, Câmara Municipal de Montijo, de sanar mais uma gralha da gestão corrente que nem nas comezinhas coisas do dia a dia revela acerto. -----
- Apetece recordar os antigos latinos e perguntar QUO VADIS? Não há técnicos superiores e dirigentes de topo a trabalharem com o Gabinete de Apoio ao Presidente? Não há juristas e conhecimento financeiro e responsáveis pela Contabilidade Pública que o assessorem?-----
- A Orgânica Municipal mostra uma organização dotada de centenas de



funcionários! Que gestão é feita deste universo? Como se apoiam tão mal na capacidade instalada? Nos saberes disponíveis?-----

Batemos certamente no fundo e, já o dissemos aqui hoje e não são palavras nossas, enquanto “a arma do Povo, não resolver o problema” o desacerto continuará.-----

Votamos contra a ratificação/sanação, como responsabilmente contra votamos na proposta ferida de incompetência!”.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma declaração, cujo teor a seguir se reproduz:-----**

Os vereadores do PSD não se reveem na maneira de atuar da atual gestão do Partido Socialista, que obstinadamente oculta ou dificulta o acesso a documentos administrativos, de forma sistemática da oposição e, pelo que percecionámos na última reunião da Assembleia Municipal, igualmente desse órgão fiscalizador da ação municipal.-----

Não se revêm em especial na atuação e nos modos de proceder do atual presidente, seja no modo pouco urbano como conduz os trabalhos e como representa a Câmara Municipal enquanto órgão.-----

Não nos reconhecemos de todo no exercício que faz da Presidência da Câmara Municipal de Montijo.-----

Igualmente, temos trazido ao conhecimento desta câmara, nestas reuniões, todo um leque de situações em que impera o desmazelo, a inoperação, o desconhecimento da lei, a falta reiterada e o incumprimento sistemático ou a omissão em cumprir todo um leque normativo e regulamentar do nosso ordenamento jurídico de toda a espécie, seja ao nível das condições de segurança e higiene dos trabalhadores do município, seja do cumprimento das boas práticas e normas aplicáveis à mobilidade e acessibilidade, seja da salvaguarda de condições de segurança-contra-incêndio, ou do ordenamento do território e urbanismo, no cumprimento de normas aplicáveis em zonas de proteção de imóveis classificados, etc.-----

Perante este cenário de incompetência plena no exercício do cargo por parte dos eleitos pelo Partido Socialista, somos confrontados com a proposta 1166/2016 que propõe:-----

- Retificar/sanar os atos/despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara no âmbito do presente procedimento concretamente os seus despachos de 2016/07/15 e de 2016/09/06, ao abrigo do artigo 164º do CVPQA, retroagindo todos os efeitos desta retificação à data da prática dos atos ratificados; -----

No que respeita a esta situação, perguntamos o seguinte esclarecimento: -----

1.Estamos a Ratificar ou a sanar-----

a. O que entende por ratificação-----



b. O que entende por sanção-----

2.... os atos ou os despachos-----

a. O que é um ato... é um, ato administrativo-----

b. O que é um despacho-----

3.Se refere os despachos a que se refere o procedimento, não deviam esses pelo menos vir juntos à proposta?-----

Os fatos jurídicos voluntários compreendem, portanto, as ações humanas, praticadas deliberadamente para obtenção de certos efeitos jurídicos, que podem ser desejados pelo sujeito da ação, ou assumidas por quem a praticam. Os factos jurídicos compreendem as ações humanas (os atos) praticados deliberadamente para obter determinados efeitos jurídicos, neste caso é a abertura de um procedimento contratual, que ocorreu neste caso por despacho do senhor presidente, quando deveria ter ocorrido por deliberação do órgão competente a Câmara Municipal.-----

Neste caso o senhor presidente agiu por incompetência relativa, por não ter competência para realizar esse ato, face o preço base da empreitada.-----

Este ato é em nossa opinião, passível de ser ratificado.-----

Por outro lado, subsiste o ato seguinte de adjudicação, através de despacho do senhor presidente. Neste caso, tratando-se da prática de um ato que se segue sequencialmente a ato anterior que padecia de vício de incompetência relativa.

Em nossa opinião, este ato não é passível de ratificação, por não cumprir o ordenamento jurídico, e nesse sentido só nos restará a sua anulação. -----

Deve igualmente, após a ratificação do primeiro ato, a proposta anular o segundo e colocar-se um ponto para deliberação da adjudicação da empreitada realizada diretamente pela CMM.”.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS, duas abstenções do PSD e dois votos contra da CDU-----**

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“O PSD abstém-se na presente proposta unicamente porque não vieram os despachos, porque concorda em absoluto com os termos da mesma.”. -----

**2- PROPOSTA N.º 1167/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ZONAS CALCETADAS NO CONCELHO/2016”, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO).-----**

Considerando que:-----



- ⇒ O Município de Montijo pretende realizar uma empreitada de execução e recuperação de zonas calçetadas, no concelho;-----
- Esta obra se torna indispensável e se consubstancia numa melhoria significativa das condições de circulação e de segurança, tanto a nível pedonal (passeios) como rodoviário (faixas de rodagem);-----
  - A Câmara Municipal não dispõe de meios humanos, técnicos e materiais para a realização direta destes trabalhos;-----
  - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (**republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março**), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas;-----
  - De acordo com a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, existe uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (**republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março**), que delega no órgão executivo, câmara municipal essa assunção, nos casos em que:-----
    - a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
    - b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
  - O preço contratual desta empreitada é de 42.626,05 € (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis euros e cinco cêntimos) + IVA e um prazo de execução de 150 dias;-----
  - O presente encargo enquadra-se na referida deliberação, uma vez que não excede o limite de € 99.759,58 no ano seguinte ao da sua contratação, prevendo uma execução financeira de 14 % (5.970,45 € + IVA) do preço contratual para 2016 e uma execução financeira de 86% (36.655,60+ IVA) do preço contratual para 2017.-----
- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----
- Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de “Execução e Recuperação de zonas calçetadas no





concelho/2016” com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Sr. Presidente,-----  
Srs. Vereadores;-----

Quando poucas semanas após o início do presente mandato, limitámos a caracterizámos o modelo de que o atual Presidente e ex-Presidente é o direto responsável desde há anos, como de falência gestionária, fizemo-lo assente em factos enumerámos, ponto por ponto, e na experiência decorrente de outros fins de ciclo nesta e noutras autarquias que pessoalmente presenciámos. -----

Assim, apontámos como fatores ou causas da falência gestionária nesta área, elementos internos e externos à autarquia.-----

A) Variáveis ou Causas internas são, a saber:-----

1º **As Estratégias políticas erradas ou inadequadas** - isto é, as opções da gestão em exercício desde há 19 anos em Montijo.-----

2º **Fatores internos**, como sejam **os problemas internos não resolvidos e a falta de comunicação entre vários departamentos/seções**; - estes são de tal dimensão que é o atual líder autárquico e não só, vice-presidente que foi e presidente que o é, que garantiram publicamente em várias ocasiões.-----

3º E ainda **Fator interno a Ineficácia da direção/gestão e os Investimentos improdutivo**s - visíveis numa gestão autárquica meramente corrente, rotineira, fundada na foto e na propaganda e transformada numa ineficaz e impotente **“central de compras” que não faz, não sabe fazer, e que compra tudo feito!**”. -----

Os factos, que não podem ser varridos para baixo do tapete, nem escondidos pela propaganda estão aí e falam por si:-----

- Um milhão de euros, pelo tempo de mandato, para a **contratualização externa de serviços na área da Qualidade do Território/Higiene e limpeza**;-

- 74.990,00 € para a **contratação externa de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro**.-----

- 12.713, 48 €, acrescidos de IVA e mais 982,82€, acrescidos de IVA, para um ajuste direto para **“aquisição de serviços de requalificação na cidade Montijo-Afonsoeiro”**;-----

- Mais 12.713, 48 €, acrescidos de IVA para idêntico efeito;-----

- 69.027,00 € para **ajustes diretos na limpeza de espaço público**; -----

- 46.395,00 € para **ajuste direto em cortes de canaviais e podas**;-----

- 84.304,20 € para a **contratação de serviços externos para o corte de ervas**;



- 39.360,00 € para a varredura manual;-----
- 74.990,00 € para a contratação de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----
- 99.759,58 € x 3, para 3 anos consecutivos, para requalificar um espaço verde, a escassos meses do próximo ato eleitoral autárquico; -----
- Hoje, 42.626,05 €, para uma contratação externa de execução e recuperação de calçadas.-----

Concluindo: a contratualização externa que permite por de lado aquilo para que os eleitos são escolhidos: a gestão de pessoal, a gestão da logística, a gestão de fardamentos, de equipamentos de segurança, de viaturas e sua manutenção e abastecimento, de aprovisionamento, de aquisição de consumíveis, de planeamento de ações, de articulação interna de serviços, de instalações, de armazenamento de produtos inflamáveis, (1) TUDO o que é a GESTÃO AUTÁRQUICA; repetimos, NÃO EXISTE, e o que pode ser um recurso admissível, esporádico á contratualização externa, e que dá condições e tempo para a reestruturação da máquina operativa e/ou técnica da Câmara não é RECURSO é TUDO O QUE TEMOS.-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Como poder mobilizar, valorizar, liderar trabalhadores municipais e contar com o seu entusiasmo e a sua força e inteligência criadora, quem os coloca em instalações, condições e situações como as que ocorrem em Montijo? Quem recorre todos os dias a terceiros para substituir dezenas de operacionais? ----- Não será, porém, pela CDU que se abrirão obstáculos a que mais uma vez funcione a “CENTRAL DE COMPRAS”. Resta-nos a confiança nos Montijenses e na atempada mudança de cenário, de políticas de “PRONTO-A-VESTIR”, e de autarcas sem chama.-----

**NA CERTEZA QUE MONTIJO MERECE MUITO MAIS!-----**  
**MONTIJO MERECE TUDO!-----**

(1) “Chamamos a atenção para o perigo de armazenamento de combustíveis nas instalações de jardinagem do Parque de Montijo.”.-----

O Senhor Vereador Vasco Fernandes, no uso da palavra, perguntou qual o tipo de intervenção, quais os locais e em que base vai ser efetuada esta intervenção.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que são uma série de calcetamentos que se vão realizar por todo o Concelho, em coordenação com as Juntas e Uniões de Freguesia. Ao contrário do que diz a CDU, esta empreitada é plenamente justificada para a manutenção do espaço público e requalificação dos passeios na cidade e freguesias, bem



como pelo facto de a Câmara não dispor de mão-de-obra na administração direta para resolver os problemas detetados nas calçadas.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que relembrando a génese da calçada de Lisboa feitas pelos presos, perguntou se o estabelecimento prisional “não dá formação às pessoas e não haverá aí uma oportunidade de dar um outro tipo de horizontes a pessoas que neste momento não tem horizontes. Não haverá pessoas daquele universo disponíveis? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, lembrou que mantém protocolos de admissão temporária para execução de penas no serviço à comunidade com o Estabelecimento Prisional, contudo lembrou que não estamos no tempo do Limoeiro, hoje estamos em democracia, e não podemos obrigar os presos a serem calceteiros.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU**-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:-----

“O PSD votou favoravelmente, mas salienta a necessidade de entrega da lista a intervir, dos vários locais na cidade e nas freguesias.”. -----

**3- PROPOSTA N.º 1168/2016 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 12 (FRUTAS E HORTALIÇAS) PARA A BANCA N.º 16.**-----

**Considerando que:**-----

- A requerente, Maria Júlia Teixeira Taneco solicita autorização para a transferência de lugar, atualmente ocupa a banca nº 12, (frutas e hortaliças) e deseja ocupar a banca nº 16.-----

- A requerente justifica o seu pedido, pelo facto de atualmente se encontrar sozinha, (isolada) dos outros vendedores do mercado. -----

- De acordo com informação do responsável do Setor de Mercados, não existe inconveniente na pretensão da requerente.-----

- De acordo com o disposto no artº 30º, nº 2 do Regulamento dos Mercados, em vigor, “É proibida, sem autorização camarária, a transferência de quaisquer instalações dos lugares”.-----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

-Autorizar que a atual titular da banca nº 12 (frutas e hortaliças), se transfira de lugar passando a ocupar a banca nº 16, do Mercado Municipal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----



**4- PROPOSTA N.º 1169/2016 - PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA/SALSICHARIA N.º 12 DO MERCADO MUNICIPAL.-----**

**Considerando que:-----**

A requerente, Sr.ª Maria Manuela Gonçalves e Castro dos Santos, solicitou a cessação do direito de ocupação da loja/salsicharia n.º 12 do Mercado Municipal;-----

Foram efetuadas pelo responsável do Setor de Mercados, diligências junto da DAO/TL e SCOEF (Taxas e Licenças e Secção de Contraordenações e Execuções Fiscais) tendo-se concluído que não se verifica a existência de qualquer dívida por parte da requerente à autarquia.-----

Dada a omissão legal e regulamentar os casos omissos terão que ser deliberados em reunião do órgão colegial executivo do município, tal como impõe o artigo 59º do Regulamento dos Mercados.-----

**Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:-----**

A perda de direito de ocupação da loja/salsicharia n.º 12 do Mercado Municipal, conforme requerido pela atual titular.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, solicitou uma atualização a “reboque da proposta das taxas”, ou seja, o que é previsto que passe a ser as rendas após a aplicação de valor apresentado no anteprojeto do regulamento, para facilitar a ponderação nessa proposta específica. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----**

Pelas dezanove horas e trinta e um minuto, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Munícipe Maria Helena Santos, interveio lembrando que tinha solicitado apoio para um problema de esterilização de uma colónia de gatos que, entretanto por falta de apoios, acabou por ser resolvido pelos residentes locais. Disse que ao ler o Relatório semestral da Câmara foi particularmente sensível ao assalto às instalações do canil do Montijo e perguntou se já se sabe a razão deste acontecimento e que tipo de medidas foram adotadas para não voltar a acontecer. Felicitou o trabalho extraordinário do canil pela dinâmica e movimentação de entrada e saída de animais, e disse ter verificado nos quadros do referido relatório, que nos meses de junho, julho e agosto, meses com maior abandono de animais, dão entrada setenta e sete animais e saem setenta e dois animais, o que dá um saldo de 5 animais no canil. Perguntou qual é de facto o universo de animais no canil e se o Senhor Presidente pode demonstrar esta



dinâmica, dizendo que “ao ser verdadeiro”, não tem paralelo a nível nacional. Perguntou ainda porque teve o canil que recorrer ao Município da Moita por falta de médico veterinário. Por fim questionou qual a razão pela qual não existe uma única ata que reproduza a intervenção do público, no último ano.--

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que relativamente ao médico veterinário, a situação real é completamente inversa daquela referida pela Senhora Múncipe Maria Helena Santos. O que acontece é que a Câmara de Montijo colabora com os Municípios vizinhos, dispensando médico veterinário quando estes têm carência, suportando as despesas inerentes às funções exercidas. Felicitou os residentes por terem feito um trabalho muito importante de esterilização dos animais. Relativamente ao assalto no canil municipal, disse que essa questão já tinha sido colocada na Assembleia Municipal na sequência do relatório enviado pela Câmara, e que não sabe se é o mesmo que a Senhora Múncipe Maria Helena Santos refere. Informou que as medidas adotadas foram as da comunicação imediata à GNR, para investigação, e do reforço de medidas preventivas no Serviço. Disse que relativamente aos dados dos animais que entram e saem do canil, estes são dados objetivos e são aqueles fornecidos pelos serviços responsáveis. Referiu ainda que o Canil Municipal do Montijo tem uma forte dinâmica na adoção de animais. Relativamente às atas, informou que estas são um resumo do que se passa nas reuniões e que a construção das atas, de acordo com o último CPA, prevê que a intervenção do público seja transcrita no final da ata.-----

**O Senhor Múncipe Francisco Gomes,** interveio relativamente às taxas do Mercado Municipal, questionando qual a previsão de resolução do assunto.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que o que está proposto é uma redução das taxas para as concessões do Mercado Municipal, por forma a reduzir os custos para os vendedores. Disse ainda que, apesar do bloqueio da CDU e do PSD, esperava que desta vez pudesse iniciar os procedimentos de revisão do regulamento, foi para isso que trabalhou com os Senhores Vereadores, em várias reuniões preparatórias. Referiu ainda que o processo demoraria no mínimo três meses.-----

**O Senhor Múncipe Miguel Dias,** interveio informando que na Rua Pocinho das Nascentes foi efetuado um remendo de asfalto em cima de uma passadeira para peões, e que apesar da sinalização vertical se encontrar lá ainda não foi repintada a passadeira. Reforçou um assunto, dizendo que já apresentado noutra sessão, sobre as obras na Praça da Paz as quais disse ainda não terem avançado. Disse ainda que o material, designadamente paralelepípedos, se encontra à mão de qualquer um e que são um potencial alvo de brincadeiras.



Solicitou a ação do Senhor Presidente junto dos TST, informando que o serviço de transporte público está cada vez mais “degradado”, com a supressão de carreiras e os preços dos bilhetes e passes cada vez mais caros, tornando-se uma situação inoportável.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que relativamente às questões da pintura da passadeira e das obras irá ver com urgência junto dos serviços. Informou que por vezes não existem condições técnicas que permitam pintar logo após o asfaltamento. Disse que relativamente aos transportes iria avaliar com os TST e a nível metropolitano, a supressão das carreiras e a coroa do sistema de passes, esclarecendo que estes problemas são atualmente geridos ao nível supramunicipal, na Área Metropolitana de Lisboa.-----

O Senhor Município Joaquim Correia, interveio para dizer que nas últimas reuniões com a oposição falou sempre com o Senhor Presidente sobre a necessidade de um Plano de mobilidade para a cidade de Montijo. Disse que o planeamento da cidade foi mal feito, que a malha não foi consolidada e que agora existem zonas onde não passa um autocarro. Perguntou para quando a solução deste problema. Disse “isto não é uma cidade é uma brincadeira de cidade”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, começou por discordar do Senhor Município Joaquim Correia relativamente ao planeamento da Cidade, reforçando que foi realizado um excelente planeamento nos últimos anos, com o rasgar de praças, avenidas e ciclovias. Montijo é uma cidade com um planeamento inclusivo, onde as pessoas se sentem integradas, e que tem muito orgulho em ter contribuído para esse desígnio na sua cidade. A ideia de um mau planeamento, que alguns querem impingir, é uma ideia falsa e não resiste à comparação simples com qualquer cidade vizinha.-----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas vinte horas.-----

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas vinte e três horas e três minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 25  
Folha 1028

E eu, Paula Cristina Pinto Carvalho, Assistente Técnica da  
Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----  
-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

Nuno Ribeiro Canta  
----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

